



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA N° 017/2023

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Saúde

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

Regime de execução: empreitada por preço global.

1.0 DO OBJETO

1.1 Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201, **de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projetos, demais Anexos e disposições contidas no presente Edital.**

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 O objeto deverá ser executado em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato, de acordo com o Memorial Descritivo constante do **ANEXO I** deste Edital, demais anexos e disposições.

2.1.1 O Contrato terá vigência de 19 (dezenove) meses contados da data de sua assinatura.

2.2 O Município de Jaguariúna se obriga a:

- a) Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato;
- b) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Devolver a nota fiscal em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento;
- d) Atestar a nota fiscal no prazo de 06 (seis) dias úteis após o seu recebimento, encaminhando-a para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.
- e) Efetuar o pagamento à licitante vencedora de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- g) Notificar a licitante vencedora caso haja ocorrência de serviços em desacordo com instrumento contratual;
- h) Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, solicitando os originais quando julgar necessário.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3 Caberá à **licitante vencedora** o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Cumprir e garantir o pleno cumprimento do Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- b) Observar as normas e regulamentos internos da Prefeitura, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da Prefeitura, ou a terceiros;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, ficando a Prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício;
- g) Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- h) Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las à Prefeitura;
- i) Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da Fiscalização, fornecendo as informações referentes à prestação dos serviços, e realizando as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- j) A licitante vencedora deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização no prazo de até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções;
- k) Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- l) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Fiscalização;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

2.4 Concluídas as obras a Prefeitura fará sua medição final e análise minuciosa a fim de que seja emitido o Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO X** deste Edital).

2.4.1 Após o recebimento provisório ficará a licitante vencedora obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 06 (seis) meses, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo este prazo de observação, dentro de 20 (vinte) seguintes, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo Termo, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 06 de junho de 2023**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 3.0, às 09:30 horas do dia 06 de junho de 2023.**

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas desta Concorrência correrão por conta das dotações orçamentárias:
Nº 02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51.00 – Transferências e Convênios Estaduais – vinculados.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei, observado o disposto na Súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.

5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura.

5.5. Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

5.6. Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.7 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.9 A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado por ocasião da primeira sessão, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.9 e 12.10.

6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.

6.5. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição BDI, Relatório Sondagem e Percussão e Projetos;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro e 2010;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO X – Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XI – Termo de Recebimento Definitivo

6.6 DA VISITA TÉCNICA

6.6.1 A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Planejamento, por meio do telefone (19) 3867-9740 ou através do e-mail: engenharia@jaguariuna.sp.gov.br, no horário de segunda a sexta feira das 08h30 às 15h00, com o Engenheiro Narciso Alexandre Vendrame, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.6.2. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita.

6.6.3. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessárias.

6.6.4. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

6.6.5. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pelo Município, se necessárias previamente ao início das obras.

6.6.6. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.6.7. Após a realização da visita, será emitido comprovante, o qual **deve** compor o envelope de habilitação, conforme cláusula 7.9.5.

6.6.7.1. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. Tal declaração, se for o caso, deve compor o envelope de habilitação em substituição ao Atestado de visita técnica mencionado na cláusula anterior.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues lacrados na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste Edital, separadamente, tendo na parte externa e frontal dos envelopes os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Nº CNPJ: _____

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: _____

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados nas cláusulas 7.4 a 7.10.1, que poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via internet.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.2.1 Para o caso de apresentação de documentos extraídos via internet mencionados na cláusula anterior, inclusive para o caso de aposição de assinaturas geradas em ambiente digital/eletrônico, deve o licitante disponibilizar o meio necessário para a verificação do documento/arquivo, seja com indicação (no próprio documento impresso) do site a ser acessado e o Código para verificação de sua autenticidade, seja com apresentação de “pen-drive” ou meio análogo à Comissão de Licitação - no momento da Sessão presencial – contendo o(s) arquivo(s) para análise de sua veracidade.

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes, prazo que não se aplica aos documentos previstos nas cláusulas 7.4.2.1. e 7.4.2.2.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet, **abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.**

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, **abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.**

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Registro de inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) da licitante e do responsável técnico a serem designados para a execução do objeto.

7.7.2 Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, contendo assinatura do emitente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução dos seguintes serviços e respectivas quantidades mínimas:

- construção de edifício para atendimento à saúde, ou atendimento ao público, com no mínimo 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída.

7.7.3 Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional indicado como responsável técnico pelo objeto e que façam parte dos quadros da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP, devidamente reconhecida pelo CREA/CAU, que comprove a execução de serviços similares ou da mesma natureza do objeto desta licitação, em conformidade com as Súmulas 24 e 30 do E. TCE/SP.

7.7.3.1 Comprovante de vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnico(s) designado(s) na cláusula anterior e a empresa licitante. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da respectiva Ficha de Registro de Empregados caso o Profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de serviços, ou mediante contrato social.

7.7.3.2 A licitante deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil devidamente capacitado, com registro no sistema CREA-SP. Caso o profissional não seja vinculado ao CREA-SP, no ato da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar o visto do profissional junto ao Conselho Profissional do Estado de São Paulo.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.8.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigível nos termos da Lei, mencionado expressamente no balanço o número do Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou outro Cartório Competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

7.8.4.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.8.4.2 O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.8.4.3 A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Índice de Endividamento que deverão ser calculados conforme indicado abaixo e atenderem aos limites apresentados:

1. **Liquidez Corrente:** $(\text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um));
2. **Liquidez Geral:** $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um)); e,
3. **Índice de Solvência Geral:** $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}) \geq 1,00$ (o resultado desta operação deverá ser maior ou igual a 1,00 (um)).

Será considerada como portadora de boa situação financeira, a licitante que obtiver:

- I. Índice de Liquidez Corrente (ILC) que não poderá ser inferior a 1,0 (um);
- II. Índice de Liquidez Geral (ILG) que não poderá ser inferior a 1,0 (um); e,
- III. Índice de Solvência Geral (ISG) que não poderá ser inferior a 1,0 (um).

As seguintes definições de índices se aplicam neste item:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): indica o quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (ILG): indica o quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Índice de Solvência Geral (ISG): expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas da lei, de que atende ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo V**;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.9.2 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

7.9.3 Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

7.9.4 Declaração, sob as penas das leis de que nenhum dos sócios da licitante é servidor/empregado do Município de Jaguariúna.

7.9.5 Comprovante de realização de visita técnica, emitido pelo município, conforme cláusulas 6.6.1 a 6.6.7.

7.9.5.1 O comprovante de realização de visita técnica, conforme disposto na cláusula 7.9.5, poderá ser substituído por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.10.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III, deste Edital**.

7.10.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.10.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada a declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

7.11.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma prevista no **Anexo II**. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e e-mail, CEP e número do CNPJ;

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (**Anexo I**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.2.1) Para o preenchimento da planilha orçamentária pela licitante, deverá ser utilizada a função “arredondar”, com duas casas decimais, para a apresentação dos valores “unitário com BDI”, “valor total (s/BDI)” e “valor total (c/BDI)”;

a.2.1.1) Este procedimento é necessário a vista de diferença de arredondamento dos valores quando do uso de planilha eletrônica para a sua confecção;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a.3) O BDI apresentado pela Prefeitura e utilizado para a elaboração da planilha orçamentária (ANEXO I) é apenas referencial, devendo a licitante **apresentar BDI próprio, com a respectiva decomposição dos seus itens, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2013 do TCU;**

a.4) Cronograma Físico-Financeiro, **rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra,** compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (Anexo I);

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos da planilha indicada pela Prefeitura neste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, profissão, cargo, e-mail, RG, CPF, telefone) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), **com duas casas decimais,** sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

g.1) Em caso de divergência, prevalecerá o valor escrito por extenso.

8.0 DO PROCEDIMENTO: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os envelopes nº 01 (habilitação) serão abertos na sala de sessões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

8.1.1.1 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representantes conforme descrito no Item 5 deste Edital.

8.1.1.2 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a Ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

8.1.1.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

8.1.2 Os envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços) serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes e credenciados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.3 O envelope nº 01 (habilitação) será aberto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão e representantes credenciados presentes das licitantes.

8.1.4 Todos os documentos, após rubricados, poderão ser examinados pelos representantes das licitantes presentes e credenciados, sendo registradas, em ata assinada, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

8.1.5 A seguir, a Comissão Permanente de Licitação poderá deliberar a respeito do julgamento dos documentos de habilitação ou suspender referida sessão para que possa examinar cuidadosamente os documentos apresentados.

8.1.6 O prazo e hipóteses para recurso são os previstos na Lei 8.666/93, apresentados em conformidade com a cláusula 9.1.1.

8.1.7 As decisões da primeira fase e dos eventuais recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão comunicadas a todas as proponentes, mediante publicação na forma da Lei, ou na sessão, se for o caso.

8.1.8 As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo documentos exigidos neste Edital, serão inabilitadas, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta de Preços, fazendo-se constar da ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso a licitante inabilitada, após a decisão da primeira fase, exerça o seu direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido, se for o caso, após o decurso do prazo legal.

8.1.9 Se essa devolução não puder ser realizada na própria sessão de habilitação, referidos envelopes ficarão à disposição das licitantes por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

8.1.10 Estarão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, relativas à primeira fase do certame.

8.1.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos no tocante à habilitação/inabilitação, proceder, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para nova sessão, visando a abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes do certame sejam devidamente científicas da data e do horário de sua abertura.

8.1.12 Ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes nº 02 de todas as licitantes habilitadas, mesmo que alguma destas tenha sido objeto de recurso.

8.1.13 Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitação marcará a data, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, mediante publicação conforme a Lei determina.

8.2 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1 No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Comissão dará início à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.2 No julgamento das propostas de preços será levado em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde os valores unitários e totais não poderão ultrapassar os valores da planilha orçamentária, constante no Anexo I.

8.2.3 Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos representantes credenciados para o mesmo procedimento.

8.2.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no Edital.

8.2.4.2 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

8.2.4.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte;

8.2.5 Também será verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global e, após obedecido o disposto no §2º, artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, § 2º, art. 45).

8.2.6 Eventuais manifestações serão consignadas em ata.

8.2.7 Colhidas eventuais manifestações, a sessão será suspensa para análise da proposta de preços e das planilhas.

8.2.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado na forma da Lei, oportunidade em que as licitantes que se entenderem prejudicadas poderão interpor recurso nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

8.2.9 Nos termos do §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive visando a verificação da composição de custos dos preços ofertados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 dirigidos à Secretaria de Gabinete.

9.1.1 O recurso poderá ser apresentado via protocolo ou e-mail, conforme cláusula 12.9, observado que, no caso do e-mail, poderá ser enviado até às 23h59min59s do último dia do prazo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2 Uma vez proferidos todos os julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação.

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data e local que forem indicados para assinatura do competente Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **Anexo VIII**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão realizados após a execução de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e sua respectiva aprovação pelo fiscal do contrato e autorização do gestor da pasta. Os serviços/obras deverão ser realizados conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, projetos, constantes do **ANEXO I** deste Edital e demais anexos e disposições.

11.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada uma das etapas e produtos, conforme mencionado na cláusula anterior, a licitante vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: engenharia@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para [saude.admlic@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sauade.admlic@jaguariuna.sp.gov.br), para ser conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Saúde, para conhecimento, atesto e rubrica.

11.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência n.º 017/2023, o número do Contrato, o n.º da demanda Sistema SP Sem Papel 044201, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais do contrato.

11.4 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

11.4.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

11.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

11.5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.7. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

11.8 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

11.9 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

11.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da Licitante Vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

11.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

11.12 DA GARANTIA

11.12 O contratado deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do instrumento, exceto para os casos em que a prestação se dê através da modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, admitidos tão somente no ato da assinatura do instrumento contratual.

11.12.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, à escolha da empresa:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

11.12.2. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

11.12.4. A não prestação de garantia estipulada nos itens anteriores equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário à multa no importe de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.12.5. A garantia prestada pelo adjudicatário será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.5. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

12.6 A responsabilidade pela qualidade do material e serviços executados/fornecidos é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **preâmbulo deste Edital**, no Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Carla, (19) 3867-9707, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9807, com Geovani.

12.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10.1. Neste caso, a impugnação deve ser acompanhada do ato constitutivo da pessoa jurídica e de comprovante de poderes de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, aprovado pela assessoria jurídica.

Jaguariúna, 03 de maio de 2023.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, RELATÓRIO SONDAÇÃO E PERCUSSÃO E PROJETOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Construção de Unidade Pronto Atendimento Infantil

Local: Bairro Jardim Planalto

Coordenadas: -22.688216, -46.988074

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade da Contratada.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer no prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na da Prefeitura Municipal, responsáveis diretamente pela obra objeto deste, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.

A empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e dos transeuntes no entorno do canteiro, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

PRELIMINARES

Em toda a área a ser ocupada pela obra, e pelas instalações necessárias a sua execução, o mesmo deverá permanecer limpo e removido os detritos e obstáculos.

Todos os serviços pertinentes, bem como depósito de materiais, deverão ser submetidos à aprovação da Prefeitura, de modo a não prejudicar eventuais atividades no recinto do local.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ÍNDICE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 *Placa de identificação para obra*
- 1.2 *Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²*
- 1.3 *Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão*
- 1.4 *Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km*

2 INFRA ESTRUTURA

- 2.1 *Locação de obra de edificação*
- 2.2 *Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas*
- 2.3 *Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto*
- 2.4 *Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro*
- 2.5 *Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto*
- 2.6 *Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m*
- 2.7 *Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm*
- 2.8 *Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador*
- 2.9 *Lastro de pedra britada*
- 2.10 *Estaca metálica para fundação, utilizando perfil laminado HP250X62 (exclusive mobilização e desmobilização)*
- 2.11 *Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto*
- 2.12 *Lastro de pedra britada*
- 2.13 *Lastro de concreto impermeabilizado*
- 2.14 *Forma em madeira comum para fundação*
- 2.15 *Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa*
- 2.16 *Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento*
- 2.17 *Concreto usinado, fck = 25 MPa*

3 SUPER ESTRUTURA

- 3.1 *Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa*
- 3.2 *Forma plana em compensado para estrutura convencional*
- 3.3 *Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto*
- 3.4 *Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de concreto de 25 MPa

3.5 *Concreto usinado, fck = 25 MPa*

3.6 *Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento*

4 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

4.1 *Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C*

4.2 *Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C*

5 IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1 *Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa*

5.2 *Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo*

6 COBERTURA

6.1 *Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal*

6.2 *Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano*

6.3 *Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm*

6.4 *Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m*

6.5 *Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio*

6.6 *Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm*

6.7 *Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm*

6.8 *Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado*

6.9 *Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura*

7 ESQUADRIAS

7.1 *Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm*

7.2 *Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha*

7.3 *Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente*

7.4 *Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida*

7.5 *Batente em chapa dobrada para portas*

7.6 *Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas*

7.7 *Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta*

7.8 *Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg*

7.9 *Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco*

7.9 *Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.10 *Caixilho em alumínio fixo, sob medida*
- 7.11 *Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto*
- 7.12 *Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm*
- 7.13 *Dobradiça inferior para porta de vidro temperado*
- 7.14 *Dobradiça superior para porta de vidro temperado*
- 7.15 *Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm*
- 7.16 *Trinco de piso para porta em vidro temperado*
- 7.17 *Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm*

8 REDE DE AGUA FRIA

- 8.1 *Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões*
- 8.2 *Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões*
- 8.3 *Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões*
- 8.4 *Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros*
- 8.5 *Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'*
- 8.6 *Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'*
- 8.7 *Torneira de boia, DN= 3/4'*
- 8.8 *Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial*
- 8.9 *Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial*
- 8.10 *Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial*

9 SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

- 9.1 *Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg*
- 9.2 *Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W*
- 9.3 *Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme*
- 9.4 *Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência*

10 REDE DE ESGOTO

- 10.1 *Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões*
- 10.2 *Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões*
- 10.3 *Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 10.4 *Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões*
- 10.5 *Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150 mm, inclusive conexões*
- 10.6 *Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha*
- 10.7 *Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros*
- 10.8 *Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'*
- 10.9 *Válvula americana*
- 10.10 *Válvula de metal cromado de 1'*

11 APARELHOS E METAIS

- 11.1 *Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial*
- 11.2 *Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida*
- 11.3 *Cuba de louça de embutir oval*
- 11.4 *Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm*
- 11.5 *Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido*
- 11.6 *Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido*
- 11.7 *Tanque em aço inoxidável*
- 11.8 *Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros*
- 11.9 *Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros*
- 11.10 *Tampa de plástico para bacia sanitária*
- 11.11 *Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm*
- 11.12 *Ducha higiênica com registro*
- 11.13 *Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado*
- 11.14 *Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada*
- 11.15 *Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'*
- 11.16 *Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'*
- 11.17 *Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor*
- 11.18 *Porta-papel de louça de embutir*
- 11.19 *Cabide cromado para banheiro*
- 11.20 *Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml*
- 11.21 *Dispenser toalheiro em ABS, para folhas*
- 11.22 *Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12 DRENAGEM

- 12.1 *Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto*
- 12.2 *Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm*
- 12.3 *Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões*
- 12.4 *Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões*

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 13.1 *Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm*
- 13.2 *Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes*
- 13.3 *Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A*
- 13.4 *Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A*
- 13.5 *Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A*
- 13.6 *Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios*
- 13.7 *Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios*
- 13.8 *Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios*
- 13.9 *Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C*
- 13.10 *Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C*
- 13.11 *Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C*
- 13.12 *Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C*
- 13.13 *Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C*
- 13.14 *Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases*
- 13.15 *Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo*
- 13.16 *Tomada RJ 11 para telefone, sem placa*
- 13.17 *Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa*
- 13.18 *Interruptor com 1 tecla simples e placa*
- 13.19 *Interruptor com 2 teclas paralelo e placa*
- 13.20 *Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W*
- 13.21 *Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W*
- 13.22 *Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 13.23 *Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa*
- 13.24 *Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h*
- 13.25 *Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h*
- 13.26 *Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio*
- 13.27 *Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica*
- 13.28 *Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²*
- 13.29 *Haste de aterramento de 5/8' x 3 m*
- 13.30 *Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm*
- 13.31 *Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo*
- 13.32 *Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W*
- 13.33 *Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²*
- 13.34 *Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m*
- 13.35 *Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios*
- 13.36 *Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C*
- 13.37 *Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias*
- 13.38 *Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias*
- 13.39 *Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A*

14 CONTRAPISO, PISO E REVESTIMENTOS DE PAREDES

- 14.1 *Chapisco*
- 14.2 *Emboço desempenado com argamassa industrializada*
- 14.3 *Lastro de concreto impermeabilizado*
- 14.4 *Argamassa de regularização e/ou proteção*
- 14.5 *Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada*
- 14.6 *Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada*
- 14.7 *Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado*
- 14.8 *Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado*
- 14.9 *Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

colante industrializada, rejuntado

- 14.10 *Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado*
- 14.11 *Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito*
- 14.12 *Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico*
- 14.13 *Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm*
- 14.14 *Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo*

15 PINTURA

- 15.1 *Massa corrida a base de PVA*
- 15.2 *Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo*
- 15.3 *Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo*
- 15.4 *Epóxi em massa, inclusive preparo*
- 15.5 *Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo*
- 15.6 *Esmalte a base de água em estrutura metálica*

16 PAISAGISMO

- 16.1 *Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito*
- 16.2 *Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia*
- 16.3 *Execução de perfil guia/sarjeta extrusado no local, com fornecimento de concreto e lastro de pedra britada*
- 16.4 *Cimentado semi-áspero*
- 16.5 *Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)*
- 16.6 *Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas*
- 16.7 *Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado*
- 16.8 *Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2'*
- 16.9 *Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm*
- 16.10 *Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo*

17 LIMPEZA DA OBRA

- 17.1 *Limpeza final da obra*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, englobando os módulos referente ao padrão municipal, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº 16, ou nº 18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra. Remunera também o fornecimento de pontaletes em Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 3" x 3"; cimento; areia; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da placa.

✓ Medição: Será medido por área de placa executada (m²).

1.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

✓ Medição: Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

1.3 TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO

O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3'' x 3'', materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Remunera também material e a mão-de-obra necessário para a pintura em látex na face externa.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: Será medido por área, aferida na projeção vertical, de tapume executado, previamente aprovado pela gerenciadora e/ou contratante (m²).

1.4 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1 KM

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

- ✓ Medição: Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. INFRAESTRUTURA

2.1 - LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira “Erisma uncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualea spp” (conhecida como Cambará).

- ✓ Medição: Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 2,00 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

2.2 - LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

- ✓ Medição: Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

2.3 - ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

2.4 - ATERRO MECANIZADO POR COMPENSAÇÃO, SOLO DE 1ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO, SEM COMPACTAÇÃO DO ATERRO

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte; carregamento e transporte até o raio de um quilômetro, dentro



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e acabamentos manuais no corte. Não remunera os serviços de compactação com controle tecnológico de solo.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m³).

2.5 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução e compactação de aterros em campo aberto, englobando os serviços:

- ✓ espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado;
- ✓ homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto;
- ✓ o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas;
- ✓ locação dos platôs e taludes;
- ✓ nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos.

Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m³).

2.6 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços:

- ✓ escavação mecanizada;
- ✓ nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.
- ✓ Medição: Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

2.7 - TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-1, seção



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2.8 - REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

2.9 - LASTRO DE PEDRA BRITADA

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2.10 ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X62 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)

O item remunera o fornecimento de:

- Soldador oficial responsável pela realização das emendas;
- Servente que auxilia na frente de trabalho;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Bate-estacas por gravidade sobre rolos, torre guia com altura maior do que a altura de queda, potência de 160 HP, peso do martelo de acordo com a NBR 6122:2019;
- Perfil laminado de aço estrutural HP 250 x 62 (62 kg/m);
- Eletrodo AWS E-7018 para solda.
- Engenheiro Pleno que fiscaliza e auxilia a equipe em todas as atividades de execução da estaca;
- Encarregado Geral que coordena e auxilia a equipe em todas as atividades de execução da estaca.

Cravar a estaca até se obter a "nega" recomendada pelo projetista de fundações, verificando a verticalidade da estaca.

Durante a execução deverá ser aferido:

- tipo, dimensão e integridade da estaca;
- condição do coxim antes do início da cravação. Se necessária a substituição, efetuá-la antes do início da cravação;
- o prumo da estaca durante a cravação. Desaprumo máximo de 1:100.
- ✓ Medição: Utilizar o peso (kg) de estaca cravada.

2.11 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume real escavado (m³).

2.12 LASTRO DE PEDRA BRITADA

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

2.13 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

do lastro.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

2.14 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

- ✓ Medição: Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

2.15 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- ✓ Medição: Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2.16 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2.17 CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. SUPER ESTRUTURA

3.1 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- ✓ Medição: Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

3.2 FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

- ✓ Medição: Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

3.3 CIMBRAMENTO EM MADEIRA COM ESTRONCAS DE EUCALIPTO

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de escoramento de madeira com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto).

- ✓ Medição: Será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio (m³). Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m.

3.4 LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada de concreto treliçado com EPS; altura de 16 cm; concreto com fck a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: estocagem das vigotas e lajotas treliçadas; montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas treliçadas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje treliçada com altura total de 20 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o aço para armadura de distribuição.

- ✓ Medição: Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

3.5 CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

3.6 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE C

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

- ✓ Medição: Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

4.2 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

- ✓ Medição: Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade $> 0,90 \text{ g/cm}^3$, conforme NBR 5829, secagem ao toque $< 2\text{h}40\text{min}$, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

✓ Medição: Será medido por área de superfície impermeabilizada (m^2).

5.2 IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

a) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);

b) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Otto Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente;

c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:

- Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;

- Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

✓ Medição: Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m^3).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6. COBERTURA

6.1 ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil trapezoidal em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

✓ Medição: Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

6.2 TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m³ e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

✓ Medição: Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

- a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
- b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- ✓ - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- ✓ - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

6.3 CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM

O item remunera o fornecimento e instalação de peças de cumeeiras e/ou espigões, em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura; referência comercial Perfilor (Perkrom) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das peças, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira e / ou espigão.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de cumeeira e/ou espigão executado (m).

6.4 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento instalado (m).

6.5 DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO

O item remunera o fornecimento e instalação de domo constituído por: corpo em acrílico de alto teor de pureza, em várias cores, conforme o fabricante, montado com perfis de alumínio extrudado; referência comercial Alumecryl, Domoplast, Solar Domos, Zenital ou equivalente. Remunera também estrutura de fixação em alumínio extrudado, grapas de alumínio reforçado, materiais acessórios resistentes à corrosão termodinâmica e química, para os modelos com ventilação ou sem ventilação.

- ✓ Medição: Será medido pela área do domo instalado, aferida na projeção horizontal, considerando-se as dimensões externas, incluindo os perfis de fixação (m²).

6.6 COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM

O item remunera o fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

cobertura curva, em perfis de alumínio procedência Alcoa ou Alcan, anodizado na cor indicada em projeto, tipo Olga Color ou Prodec; fechamento com chapas de policarbonato alveolar, cor bronze, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos auto perfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc. Não remunera o fornecimento e instalação da estrutura de sustentação.

- ✓ Medição: Será medido pela área, aferida no desenvolvimento, de cobertura executada com policarbonato (m²).

6.7 COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM

O item remunera o fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura plana, constituído por: estrutura plana para fixação das chapas de policarbonato, em perfis de alumínio procedência Alcoa ou Alcan, anodizado na cor natural tipo Olga Color ou Prodec; fechamento com chapas de policarbonato alveolar translúcida, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos auto perfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc. Não remunera o fornecimento e instalação da estrutura de sustentação.

- ✓ Medição: Será medido pela área, aferida no desenvolvimento, de cobertura executada com policarbonato (m²).

6.8 ALCAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço nº 14(MSG), galvanizado, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/8; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/4; dobradiças em perfis chatos de 1 x 1/4, com rebite de aço, diâmetro de 6 mm (1/4), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro de 9 mm (3/8); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado de 35 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da tampa. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera arremates de acabamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: Será medido pela área do alçapão instalado (m²).

6.9 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA

O item remunera o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

- ✓ Medição: Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7. ESQUADRIAS

7.1 PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 90 X 210 CM

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

✓ Medição: Será medido por unidade de porta instalada (un).

7.2 FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2 x 3 em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2 x 3, 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

✓ Medição: Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).

7.3 PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE

O item remunera o fornecimento de folha de porta semi-sólida, lisa, sistema deslizante suspenso em trilho com roldanas duplas e guia, um ou duas folhas, em madeira para acabamento em pintura; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, dos trilhos, das guarnições nas duas faces, fechadura e ferragens completa da porta. As madeiras utilizadas deverão atender aos procedimentos de controle e exploração exigidos pelo IBAMA e possuir selo de certificação.

✓ Medição: Será medido por área de porta instalada (m²).

7.4 FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA

O item remunera o fornecimento da folha de porta tipo lisa, em madeira folheada para acabamento em pintura, cera ou verniz e a mão-de-obra necessária para a instalação da folha da porta.

✓ Medição: Será medido por área de porta instalada (m²).

7.5 BATENTE EM CHAPA DOBRADA PARA PORTAS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de batente em chapa de ferro dobrada nº 16, com grapas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do batente; não remunera arremates de acabamento.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de batente colocado (m).

7.6 FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 2 folhas composto por: 6 (seis) dobradiças de 3 1/2 x 3, em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2 x 3, 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; fecho tipo UNHA de 10 cm em latão cromado de embutir; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente; fecho de embutir tipo alavanca, com 20 cm, em latão cromado; referência comercial 1011 / 20 FC da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

- ✓ Medição: Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).

7.7 DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória sanitária modulada, constituída por: painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS 10 mm, padrão dupla face e acabamento texturizado, em várias cores; estrutura em perfil de alumínio anodizado natural fosco, ou com pintura eletrostática preta; dobradiças automáticas em alumínio anodizado natural fosco acetinado e fechadura tipo tarjeta livre / ocupado, com acabamento em nylon com fibra de vidro e espelhos em ABS, sapata especial em alumínio fundido rígido para fixação dos montantes, tampa do montante em nylon cor preta e guarnição do montante em PVC cinza ou preto, batedeira do montante em EPDM na cor preta; referência comercial Alcoplac da Neocom, Basic System da Perstorp ou equivalente.

- ✓ Medição: Será medido por área de divisória e / ou porta instalada, não se descontando nas portas a elevação do piso e / ou rebaixo superior com relação à altura da divisória (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.8 MOLA AÉREA PARA PORTA, COM ESFORÇO ACIMA DE 60 KG ATÉ 80 KG

O item remunera o fornecimento de mola aérea, para portas e / ou portões, com as características: tamanho compacto, com duas válvulas independentes, onde uma controla a velocidade de fechamento de 180° até 20° e a outra o fechamento final de 20° até 0°; braço com engate rápido; reversível podendo ser instalada à esquerda ou à direita, sem inverter o mecanismo; acabamento em esmalte sintético à base de poliuretano, em várias cores; referência comercial mola hidráulica aérea MA 200 potência 4 fabricação Dorma, linha 770 fabricação Disafe ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa da mola em portas ou portões, em geral, que necessitem esforço para a abertura de 60 até 80 kg.

✓ Medição: Será medido por unidade de mola instalada (un).

7.9 CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO - BRANCO

O item remunera o fornecimento do caixilho tipo maximar em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro liso e/ou mini boreal, completo, linha comercial; referência comercial: Sasazaki, Ebel, Gravia, Atlantica ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

✓ Medição: Será medido por área de caixilho instalado (m²).

7.9 PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 21 até 30 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície

✓ Medição: Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

7.10 CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.

✓ Medição: Será medido por área de caixilho instalado (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.11 CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BASCULANTE, SOB MEDIDA - BRONZE/PRETO

O item remunera o fornecimento do caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida, constituído por perfis de alumínio anodizado nas cores bronze e/ou preto; referência comercial perfil 30, fabricação Alcoa ou equivalente completo, conforme projeto. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e a instalação do vidro.

- ✓ Medição: Será medido por área de caixilho instalado (m²).

7.12 VIDRO TEMPERADO CINZA OU BRONZE DE 10 MM

O item remunera o fornecimento de vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

- ✓ Medição: Será medido pela área de vidro instalado (m²).

7.13 DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO

O item remunera o fornecimento da dobradiça inferior para porta de vidro temperado; referência comercial SM 1010 linha Glas da Dorma ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da dobradiça.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de dobradiça instalada (un).

7.14 DOBRADIÇA SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO

O item remunera o fornecimento da dobradiça superior para porta de vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da dobradiça.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de dobradiça instalada (un).

7.15 PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM

O item remunera o fornecimento de puxador duplo em aço inoxidável escovado; referência comercial Manet 350 mm da Dorma ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de puxador duplo instalado (un).

7.16 TRINCO DE PISO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de trinco de piso, para porta de vidro temperado; referência comercial SM 1060 linha Glas da Dorma, ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do trinco. Não remunera o fornecimento do espelho para trinco de piso.

✓ Medição: Será medido por unidade de trinco de piso instalada (un).

7.17 ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA DE 20 X 20 X 6 CM

O item remunera o fornecimento de elemento vazado em veneziana de vidro tipo IBRAVIR de 20 x 20 x 6 cm, espaçador plástico, cal hidratada, cimento, cimento branco, areia e a mão de obra para execução dos serviços de: preparo da argamassa, colocação dos espaçadores; assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

✓ Medição: Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. REDE DE AGUA FRIA

8.1 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
- ✓ a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
- ✓ b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

8.2 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
- ✓ a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
- ✓ b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação
- ✓ Medição: Será medido pela área de vidro instalado (m²).

8.3 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
- ✓ a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
- ✓ b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação
- ✓ Medição: Será medido pela área de vidro instalado (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

✓ Medição: Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

8.5 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1´

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

✓ Medição: Será medido por unidade de registro instalado (un).

8.6 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/2´

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1.1/2´, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

✓ Medição: Será medido por unidade de registro instalado (un).

8.7 TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´

O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 3/4, inclusive material de vedação.

✓ Medição: Será medido por unidade de torneira instalada (un).

8.8 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

✓ Medição: Será medido por unidade de registro instalado (un).

8.9 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´´, inclusive



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de registro instalado (un).

8.10 REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de registro instalado (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9. SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

9.1 EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808..

✓ Medição: Será medido por unidade de extintor instalado (un).

9.2 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W

O item remunera o fornecimento de bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 w.

✓ Medição: Será medido pela unidade de bloco instalado (un).

9.3 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

✓ Medição: Será medido por unidade de placa instalada (un).

9.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de placa instalada (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10. REDE DE ESGOTO

10.1 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada

10.2 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

- ✓ a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.3 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- ✓ a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

10.4 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- ✓ a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

10.5 TUBO DE PVC RÍGIDO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

✓ a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

✓ Medição: Será medido pela área de vidro instalado (m²).

10.6 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto

✓ Medição: Será medido por unidade de caixa instalada (un).

10.7 CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA COM TAMPA - CAPACIDADE 18 LITROS

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação da caixa de cordura pré-moldada com tampa, em concreto, medidas: 40x40x35cm. Remunera também escavação manual, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 2 metros.

✓ Medição: Será medido por unidade de caixa instalada (un).

10.8 SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2' X 2'

O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2''x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

✓ Medição: Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).

10.9 VÁLVULA AMERICANA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

- ✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).

10.10 VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente

- ✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11. APARELHOS E METAIS

11.1 LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO COM COLUNA SUSPensa - LINHA ESPECIAL

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça pequeno com coluna suspensa; referência linha Vogue Plus, fabricação Deca ou equivalente; materiais de fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).

11.2 LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

✓ Medição: Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

11.3 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

✓ Medição: Será medido por unidade de cuba instalada (un).

11.4 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

✓ Medição: Será medido por unidade de cuba instalada (un).

11.5 TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

✓ Medição: Será medido pela área de tampo instalado (m²).

11.6 TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, com acabamento polido fosco; espessura de 50 mm; com testeira e frontão, para largura útil até 700 mm; e furos (se necessários). Remunera também materiais e mão de obra necessários ao chumbamento ou apoio do tampo; não remunera arremates ou acabamento de revestimento, nem a estrutura de apoio necessária.

✓ Medição: Será medido pela área de tampo instalado (m²).

11.7 TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL

O item remunera o fornecimento de tanque de aço inoxidável de 60 x 60x 30 cm, ou 64 x 53 x 28 cm; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação

✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).

11.8 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: Será medido por conjunto instalado (cj).

11.9 BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de bacia instalada (un).

11.10 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

- ✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).

11.11 BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4, com espessura de 1,5 mm, comprimento de 400 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra atendendo às exigências da norma NBR 9050.

- ✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).

11.12 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, acabamento cromado; referência comercial Belle Epoque Light 1984 C51 ACT fabricação Deca, Delicatta 109106 CR fabricação Docol, Aquarius 2195-A fabricação Fabrimar ou equivalente. Remunera também os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de ducha higiênica instalada (un).

11.13 TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de torneira instalada (un).

11.14 CHUVEIRO ELÉTRICO DE 7.500W / 220 V, COM RESISTÊNCIA BLINDADA

O item remunera o fornecimento e instalação de chuveiro elétrico, com comando eletrônico de temperaturas, potência de 7.500 W para 220 V, com resistência blindada em cobre, tela filtro retentora de resíduos, haste prolongadora de 30 cm, pressão de funcionamento 10 a 400 Ka (1 a 40 m.c.a), conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Remunera também tubo de ligação acoplado e materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétricas e de água.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

11.15 TORNEIRA CURTA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 1/2'

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água

- ✓ Medição: Será medido por unidade de torneira instalada (un).

11.16 TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4'; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de torneira instalada (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.17 DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

11.18 PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR

O item remunera o fornecimento e instalação de porta-papel de louça com rolete de plástico, cimento, areia, cimento branco; inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários para o assentamento e rejuntamento do porta-papel.

- ✓ Medição: Será medido por unidade instalada (un).

11.19 CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO

O item remunera o fornecimento e a instalação de cabide cromado para banheiro; referência comercial Remma plus RP08, Versailles 08v, Requent 108RSK, 2060.C01 da Deca, 2312 standard da Jackwal, Lorenzetti, Plus da Sicmol ou equivalente. Incluso também material de fixação.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de cabide instalado (un).

11.20 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de saboneteira instalada (un).

11.21 DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS

O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser

- ✓ Medição: Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un).

11.22 ARMÁRIO TIPO PRATELEIRA COM SUBDIVISÃO EM COMPENSADO, REVESTIDO TOTALMENTE EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação completa de armário tipo prateleira com fundo e subdivisões internas, em madeira compensada com espessura de 20 mm, revestida com laminado fenólico melamínico, fixado com parafusos e buchas.

- ✓ Medição: Será medido por área, na projeção vertical, de prateleira executada (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12. DRENAGEM

12.1 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

✓ Medição: Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).

12.2 GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM FUROS REDONDOS, 79,5 X 24,5 X 8 CM

O item remunera o fornecimento de grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, nas dimensões de 79,5 x 24,5 x 8 cm e peso de 28 kg, referência GRE 88R da Neo-Rex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da grelha

✓ Medição: Será medido por unidade de grelha pré-moldada instalada (un).

12.3 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160

✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

12.4 TUBO DE PVC RÍGIDO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- ✓ a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM

O item remunera o fornecimento do quadro de embutir padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 400 x 400 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes, referência Olipê, Lintermani ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro.

✓ Medição: Será medido por unidade de quadro instalado (un).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

✓ Medição: Será medido por unidade de quadro instalado (un).

13.3 MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

✓ Medição: Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

13.4 MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

13.5 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

13.6 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/2'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

13.7 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

13.8 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

13.9 CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.10 CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.11 CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.12 CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.13 CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES

O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil 0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Condispar ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.15 CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

- ✓ Medição: Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.16 TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de tomada instalada (un).

13.17 TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente

- ✓ Medição: Será medido por unidade de tomada instalada (un).

13.18 INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente

- ✓ Medição: Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

13.19 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas paralelo fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

- ✓ Medição: Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

13.20 LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil ≥ 50.000 h, potência de 38 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL 0756 da Ajalumi, SM-755/2LED LC da ARM, FSA-72 da Lumalux, PL 389/2LED19 ON TL da Prolumi, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de luminária instalada (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.21 PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente

✓ Medição: Será medido por unidade de projetor instalado (un)

13.22 FIO TELEFÔNICO TIPO FI-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

O item remunera o fornecimento e instalação de fio telefônico, tipo FI-60 de acordo com especificação TELEBRÁS, com 1 par de 0,60 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para ligação de aparelhos telefônicos à rede interna.

✓ Medição: Será medido por comprimento de fio instalado (m).

13.23 CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 10 PARES DE 0,65 MM, PARA REDE EXTERNA

O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico secundário de distribuição, tipo CTP-APL de acordo com especificação TELEBRÁS 235.320.701, com 10 pares de 0,65 mm, em cobre nu, isolamento em polietileno ou polipropileno e capa externa tipo APL; para uso em redes externas como cabo secundário de distribuição, podendo ser instalado em dutos subterrâneos ou linhas aéreas; remunera também material acessório para fixação em redes aéreas.

✓ Medição: Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

13.24 AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H

O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 48.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo piso teto. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Hitachi, Carrier, Elgin, ou equivalente. Remunera a retirada de unidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação

✓ Medição: Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj).

13.25 AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H

O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 12.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo de cobre PP 4x2,5mm² 450/750V, isolação 70°C, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; referência comercial Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente. Remunera a retirada de unidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação.

✓ Medição: Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.26 CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO

O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 300 mm em alumínio; referência comercial Tagal da Gelcam, PK 1989 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor, fixado na superfície onde será instalado o captor. Não remunera o fornecimento e instalação do suporte.

✓ Medição: Será medido por unidade de captor instalado (un).

13.27 ISOLADOR GALVANIZADO USO GERAL, SIMPLES COM ROSCA MECÂNICA

O item remunera o fornecimento de isolador galvanizado a fogo, para uso geral, simples, com rosca mecânica; referência comercial PK 0195 da Paraklin, Tel 210 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolador.

✓ Medição: Será medido por unidade de isolador instalado (un).

13.28 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo

Medição: Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

13.29 HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M

O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

✓ Medição: Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

13.30 CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM

O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm; referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

instalação da caixa.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de caixa instalada (un).

13.31 GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 88/80 KVA, VARIAÇÃO DE + OU - 10% - COMPLETO

O item remunera o fornecimento e instalação de grupo gerador automático com potência de 88 / 80 kVA (prime / stand by), variação máxima aceitável para potência em torno de mais ou menos 10%, tensão de entrada e saída 380 / 220 V ou 220 / 127 V, com fator de potência de 0,8 indutivo, frequência nominal de 60 Hz, para instalação abrigada em área não classificada, tipo estacionário, composto basicamente por: motor diesel acionador, com refrigeração líquida por radiador, ventilador e bomba centrífuga, provido de proteções com parada automática por alta temperatura de água e baixa pressão de óleo; alternador síncrono trifásico sem escovas, rotação de 1800 rpm, 4 pólos, aberto, autoventilado, proteção IP-21; quadro/painel de comando tipo microprocessado, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática; nível de ruído máximo de 85dB a 1,5 metros de distância; base metálica para o conjunto; painel de comando equipado com chave de transferência rede / gerador formado por dois contadores tripolares intertravados mecânica e eletricamente, para funcionamento automático e manual. Remunera também o fornecimento dos acessórios: conjunto de baterias de partida com cabos / terminais; conjunto de apoios elásticos, amortecedores para atenuação de vibrações; sistema de escapamento composto por silencioso de alta capacidade e flexível; atenuadores de ruído, um tanque de combustível em polietileno de capacidade mínima de 150 a 200 litros; conjunto de manuais técnicos; sistema de pré-aquecimento do motor e carregador de baterias; interligação dos cabos no gerador e no quadro, regulagem do sistema, programação, start-up e testes de aceitação realizados por técnico especializado. Referência comercial: MX83FWAB fabricação Maxitrust, GMG 88kVA fabricação Heimer, potência 83/75 kVA fabricação Stemac e P70 fabricação Nilmariz ou equivalente. Não estão inclusos os serviços de adequação civil, fornecimento e instalação dos cabos de força e o seguro de funcionalidade. Acessórios opcionais a serem fornecidos; em caso de exigência Federal, Estadual e/ou Municipal, considerar acréscimo de 3% sobre o valor total do grupo gerador para Oxidante de gases do escape.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de grupo gerador instalado (un).

13.32 LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W

O item remunera o fornecimento de luminária LED solar integrada com suporte para



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

fixação em poste de 7 a 8 metros, com as seguintes características: consumo do sistema 80W, tensão de trabalho mínima de 3.7Vcc, autonomia mínima de 6 h de funcionamento com potência total, 16 h dimerizado em 50% (carga total em dia de sol), temperatura da cor padrão entre 5.000 k e 6500 K, vida útil estimada da célula fotovoltaica de 90% até 10 anos, 80% até 25 anos, bateria 5 anos, circuito elétrico 10 anos, fluxo luminoso de 8000 lm e eficiência da luminária mínima de 130,5 lm/W; grau de proteção mínimo IP65, grau de impacto mínimo IK 08; referência comercial: CLS-UF80 da Conexled, Atlas All in One 80W da Fotovolt, EIF-80W da Lightsolar ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

✓ Medição: Será medido por medido por unidade de luminária instalada (un).

13.33 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²

O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo

✓ Medição: Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

13.34 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 9,00 M

O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 400 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste

✓ Medição: Será medido por unidade de poste instalado (un).

13.35 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 2'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

✓ Medição: Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.36 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

13.37 CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS

O item remunera o fornecimento de caixa de medição externa, com sobre-porta, tipo "M" de 900 x 1200 x 270 mm, constituída por: corpo, estrutura, portas e sobre-portas em chapa de aço nº 14, com acabamento conforme padrão concessionárias; dobradiças invioláveis, trincos com dispositivo para selagem e puxadores; viseiras em vidro nas portas; painel em madeira compensada, no fundo interno da caixa, com espessura de 18 mm, mais ou menos 1 mm; sobre-portas, para proteção em instalações externas; inclusive todos os acessórios conforme padrão concessionárias; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de obra necessária para a instalação da caixa.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de caixa instalada (un).

13.38 CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 'T' (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS

O item remunera o fornecimento de caixa para seccionadora, tipo "T" de 900 x 600 x 250 mm, constituída por: corpo, estrutura e portas em chapa de aço nº 16, com acabamento conforme padrão concessionárias; dobradiças invioláveis, trincos com dispositivo para selagem e puxadores; aletas para ventilação permanente nas portas; painel em chapa de aço, no fundo interno da caixa; inclusive todos os acessórios conforme padrão concessionárias; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de caixa instalada (un).

13.39 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14. CONTRAPISO, PISO E REVESTIMENTOS DE PAREDES

14.1 CHAPISCO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

- ✓ Medição: Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

14.2 EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

O item remunera o fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. Remunera também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada

- ✓ Medição: Será medido pela área revestida com emboço desempenado, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

14.3 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- ✓ Medição: Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

14.4 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO

Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

- ✓ Medição: Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m²).

14.5 PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

(classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari, Incefra, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- b) Absorção de água: $6\% < \text{Abs} < 10\%$, grupo BIIb classificação Semiporoso (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);
- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura $> 500 \text{ N}$;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5 ;
- h) Resistente a gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito 1);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

- ✓ Medição: Será medido pela área revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m^2).

14.6 RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIb, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicado para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari, Incefra, Cerâmica Almeida ou equivalente, peça cortada com ferramenta adequada;
- b) Absorção de água: $6\% < \text{Abs} < 10\%$, grupo BIIb classificação Semiporoso (alta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

absorção, resistência mecânica baixa);

c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);

d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

e) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

f) Carga de ruptura > 500 N;

g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;

h) Resistente a gretagem;

i) Resistente ao choque térmico;

j) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito 1);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

✓ Medição: Será medido por comprimento de rodapé assentado (m).

14.7 REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para ambientes externos, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Resistente ao escorregamento;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

g) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

- ✓ Medição: Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato técnico antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

14.8 RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;
- b) Absorção de água: Abs $\leq 0,1\%$, grupo BIa (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Coeficiente de atrito: $\geq 0,50$ (classe de atrito II);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

14.9 REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

- ✓ Medição: Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espalelas ou dobras (m²).

14.10 RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).

14.11 REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO

O item remunera o fornecimento e instalação de revestimento vinílico, em manta, espessura de 2 mm. Classificação de uso comercial pesado 23/34/43 (conforme EN 685), reação ao fogo II-A, resistência antiderrapante, resistência à abrasão EM ISO 10581 - tipo I, tratamento anti-bacteriano incorporado, tratamento da superfície PUR. Juntas soldadas a quente com cordão de solda; referência comercial Classic Mystic PUR da Beaulieu ou equivalente. Remunera também fornecimento e colocação de rodapé e acessórios necessários para completa instalação do piso vinílico. Não remunera o preparo prévio da superfície.

- ✓ Medição: Será medido pela área de superfície com revestimento vinílico executado (m²).

14.12 RODAPÉ PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

O item remunera o fornecimento e instalação de rodapé de PVC curvo/plano com 5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. Remunera também a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de rodapé instalado (m).

14.13 BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM

O item remunera o fornecimento de corrimão, bate-maca, ou protetor de parede em PVC, com amortecimento a impacto, altura 200 mm e espessura aproximada 3,5 mm, fixado na parede através de fitas duplas faces ou adesivo de contato, em diversas cores; remunera também o fornecimento de todos os materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa.

- ✓ Medição: Será medido pelo comprimento do protetor de parede executado (m).

14.14 FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO

O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente.

Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2

- ✓ Medição: Será medido por área desenvolvida de forro executado (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15. PINTURA

15.1 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA

O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada

- ✓ Medição: Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

15.2 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofa fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

- ✓ Medição: Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

15.3 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

- ✓ Medição: Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
- ✓ b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- ✓ c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

15.4 EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

- ✓ Medição: Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

15.5 TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO

O item remunera o fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo, referência Texturatto Liso ou Texturatto Clássico da Suvinil, ou equivalente; materiais acessórios; e a mão-de-obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a tinta de acabamento, que pode ser textura gel envelhecedor ou tinta acrílica, conforme norma NBR 11702

- ✓ Medição: Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

15.6 ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas; referência comercial: Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco Premium da Sherwin Willians, Esmalte Premium da Suvinil ou equivalente, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície; referência comercial: Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Willians, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente.

Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245).

Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

- ✓ Medição: Será medido pela área desenvolvida das peças metálicas (m²), com os acréscimos:
- Estrutura metálica plana: multiplicar a área desenvolvida das peças por 2.
 - Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área desenvolvida das peças e multiplicar por 2.
 - Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16. PAISAGISMO

16.1 ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO

O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão-de-obra necessários para a execução da abertura de caixa, compreendendo a escavação até 25cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do sub-leito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15cm, abaixo dos 25cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entendese por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização de caixa.

- ✓ Medição: Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm (m²).

16.2 PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA

O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, T16 Tatu, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário

- ✓ Medição: Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).

16.3 EXECUÇÃO DE PERFIL GUIA/SARJETA EXTRUSADO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DE CONCRETO E LASTRO DE PEDRA BRITADA

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de perfil guia/sarjeta, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, lastro de pedra britada n^o2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

- ✓ Medição: Será medido pela extensão de perfil de sarjetas executadas, nas dimensões especificadas em projeto (m).

16.4 CIMENTADO SEMI-ÁSPERO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado semi-áspero, não remunerando a camada de regularização prévia.

- ✓ Medição: Será medido pela área de cimentado executado (m²).

16.5 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)

O item remunera o fornecimento de grama Batatais (*Paspalum notatum*) em placas, terra vegetal, sarrafo em "Erisma uncinatum" (conhecida também como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecido como Cambará), nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário, em áreas abertas e praças. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

16.6 FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS

O item remunera o fornecimento e instalação de muro com mourões de concreto armado em seção quadrada, dimensões (10 x 10 x 240) cm. Remunera a execução de furos das fundações para a colocação dos mourões, recobrimdo os primeiros trinta e dois centímetros do comprimento a ser enterrado com solo compactado com soquete manual, execução de lastro de brita nº 2, com aproximadamente 3,00 cm de espessura. As placas pré-moldadas serão nas dimensões (160 x 60 x 3) cm e serão fixadas com argamassa de cimento e areia entre si e com os mourões somente após a cura do concreto de fixação

- ✓ Medição: Será medido por metro de muro em placas pré-moldadas executado (m).

16.7 CERCA EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO COM PONTA INCLINADA E ARAME FARPADO

O item remunera o fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto, constituída por: fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m; fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação

do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: Será medido por comprimento de cerca executada (m).

16.8 SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 2 1/2'

O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para apoio de bicicletas, em tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2 1/2, DIN2440 classe média, grapas, materiais acessórios necessários para a instalação completa do suporte.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de suporte para apoio de bicicletas instalado (un).

16.9 BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM

O item remunera o fornecimento e instalação completa de banco em concreto pré-moldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm; referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto.

- ✓ Medição: Será medido por unidade de banco instalado (un).

16.10 PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO

O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de duas folhas com altura acima de 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A513/A513M-18, com diâmetro externo de 2; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4 x 3/16; tela tipo Zinc Fence da Universal, Icotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm) ou de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trincos e ferrolhos com porta-cadeado. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante, referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos batentes e arremates de acabamento.

- ✓ Medição: Será medido por área de portão instalado (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LIMPEZA DA OBRA

17.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

O item remunera a execução de limpeza final da obra.

- ✓ Medição: Será medido pela área de limpeza executada (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, RELATÓRIO SONDAGEM E PERCUSSÃO E PROJETOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| DATA BASE DOS PREÇOS: CPOS -187 e SINAPI 08/2022 - valores com desoneração | | | | | | | | | |
|--|--------|--------------|---|-----------|-------|-------------|----------|------------------|------------|
| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UN. | VALOR UNIT. | | VALOR TOTAL | |
| | | | | | | (s/ BDI) | (c/ BDI) | (s/ BDI) | (c/ BDI) |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1 | CDHU | 02.08.020 | Placa de identificação para obra | 6,00 | M2 | 869,24 | 1.086,55 | 5.215,44 | 6.519,30 |
| 1.2 | CDHU | 02.02.130 | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m² | 12,00 | UNMES | 1.183,49 | 1.479,36 | 14.201,88 | 17.752,32 |
| 1.3 | CDHU | 02.03.120 | Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão | 260,00 | M2 | 98,79 | 123,48 | 25.685,40 | 32.104,80 |
| 1.4 | CDHU | 02.09.040 | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | 900,00 | M2 | 4,36 | 5,45 | 3.924,00 | 4.905,00 |
| subtotal | | | | | | | | 61.281,42 | |
| 2 INFRA ESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 2.1 | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | 749,60 | M2 | 15,47 | 19,33 | 11.596,31 | 14.489,76 |
| 2.2 | CDHU | 02.10.060 | Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas | 791,00 | M2 | 1,72 | 2,15 | 1.360,52 | 1.700,65 |
| 2.3 | CDHU | 07.01.020 | Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto | 297,80 | M3 | 17,28 | 21,60 | 5.145,98 | 6.432,48 |
| 2.4 | CDHU | 07.12.040 | Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro | 153,30 | M3 | 21,73 | 27,16 | 3.331,20 | 4.163,62 |
| 2.5 | CDHU | 07.12.020 | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto | 144,50 | M3 | 14,04 | 17,55 | 2.028,78 | 2.535,97 |
| 2.6 | CDHU | 07.02.020 | Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m | 86,40 | M3 | 11,30 | 14,12 | 976,32 | 1.219,96 |
| 2.7 | CDHU | 46.12.020 | Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm | 90,00 | M | 103,79 | 129,73 | 9.341,10 | 11.675,70 |
| 2.8 | CDHU | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador | 75,09 | M3 | 6,30 | 7,87 | 473,06 | 590,96 |
| 2.9 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | 10,80 | M3 | 160,61 | 200,76 | 1.734,58 | 2.168,20 |
| 2.10 | SINAPI | composição 1 | Estaca metálica para fundação, utilizando perfil laminado HP250X62 (exclusive mobilização e desmobilização) | 48.384,00 | kg | 16,25 | 20,30 | 786.064,70 | 982.195,20 |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|------|-----------|---|----------|----|--------|--------|---------------------|------------|
| 2.11 | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | 30,00 | M3 | 42,18 | 52,72 | 1.265,40 | 1.581,60 |
| 2.12 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | 5,00 | M3 | 160,61 | 200,76 | 803,05 | 1.003,80 |
| 2.13 | CDHU | 17.01.040 | Lastro de concreto impermeabilizado | 5,00 | M3 | 651,74 | 814,67 | 3.258,70 | 4.073,35 |
| 2.14 | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | 302,00 | M2 | 90,76 | 113,45 | 27.409,52 | 34.261,90 |
| 2.15 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | 2.310,00 | KG | 11,98 | 14,97 | 27.673,80 | 34.580,70 |
| 2.16 | CDHU | 11.16.080 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | 30,18 | M3 | 103,56 | 129,45 | 3.125,44 | 3.906,80 |
| 2.17 | CDHU | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa | 30,18 | M3 | 443,55 | 554,43 | 13.386,33 | 16.732,69 |
| subtotal | | | | | | | | 1.123.313,34 | |
| 3 SUPER ESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 3.1 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | 4.128,30 | KG | 11,98 | 14,97 | 49.457,03 | 61.800,65 |
| 3.2 | CDHU | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional | 503,00 | M2 | 181,30 | 226,62 | 91.193,90 | 113.989,86 |
| 3.3 | CDHU | 08.02.020 | Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto | 387,80 | M3 | 46,76 | 58,45 | 18.133,52 | 22.666,91 |
| 3.4 | CDHU | 13.01.330 | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa | 775,60 | M2 | 200,37 | 250,46 | 155.406,97 | 194.256,77 |
| 3.5 | CDHU | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa | 118,87 | M3 | 443,55 | 554,43 | 52.724,78 | 65.905,09 |
| 3.6 | CDHU | 11.16.080 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | 118,87 | M3 | 103,56 | 129,45 | 12.310,17 | 15.387,72 |
| subtotal | | | | | | | | 474.007,00 | |
| 4 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | | | | | | | | | |
| 4.1 | CDHU | 14.10.121 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C | 1.457,00 | M2 | 88,63 | 110,78 | 129.133,91 | 161.406,46 |
| 4.2 | CDHU | 14.10.111 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C | 336,20 | M2 | 74,61 | 93,26 | 25.083,88 | 31.354,01 |
| subtotal | | | | | | | | 192.760,47 | |
| 5 IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| 5.1 | CDHU | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | 402,00 | M2 | 17,69 | 22,11 | 7.111,38 | 8.888,22 |
| 5.2 | CDHU | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo | 6,25 | M3 | 775,24 | 969,05 | 4.845,25 | 6.056,56 |
| subtotal | | | | | | | | 14.944,78 | |
| 6 COBERTURA | | | | | | | | | |
| 6.1 | CDHU | 15.01.330 | Estrutura em telhas para telhas perfil trapezoidal | 749,60 | M2 | 18,46 | 23,07 | 13.837,61 | 17.293,27 |
| 6.2 | CDHU | 16.13.070 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano | 749,60 | M2 | 274,08 | 342,60 | 205.450,36 | 256.812,96 |
| 6.3 | CDHU | 16.12.200 | Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm | 53,20 | M | 113,03 | 141,28 | 6.013,19 | 7.516,09 |
| 6.4 | CDHU | 16.33.052 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m | 135,00 | M | 140,69 | 175,86 | 18.993,15 | 23.741,10 |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------|-----------|--|----------|----|----------|----------|------------|-------------------|
| 6.5 | CDHU | 16.30.020 | Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio | 4,80 | M2 | 752,67 | 940,83 | 3.612,81 | 4.515,98 |
| 6.6 | CDHU | 16.32.130 | Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm | 70,00 | M2 | 324,12 | 405,15 | 22.688,40 | 28.360,50 |
| 6.7 | CDHU | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | 235,00 | M2 | 312,28 | 390,35 | 73.385,80 | 91.732,25 |
| 6.8 | CDHU | 24.03.100 | Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado | 1,28 | M2 | 1.378,42 | 1.723,02 | 1.764,37 | 2.205,46 |
| 6.9 | CDHU | 15.03.150 | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura | 2.086,32 | KG | 20,42 | 25,52 | 42.602,65 | 53.242,88 |
| subtotal | | | | | | | | | 485.420,49 |
| 7 ESQUADRIAS | | | | | | | | | |
| 7.1 | CDHU | 23.09.560 | Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm | 40,00 | UN | 992,11 | 1.240,13 | 39.684,40 | 49.605,20 |
| 7.2 | CDHU | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha | 40,00 | CJ | 305,45 | 381,81 | 12.218,00 | 15.272,40 |
| 7.3 | CDHU | 23.08.242 | Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente | 1,89 | M2 | 500,78 | 625,97 | 946,47 | 1.183,08 |
| 7.4 | CDHU | 23.20.170 | Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida | 37,80 | M2 | 235,58 | 294,47 | 8.904,92 | 11.130,96 |
| 7.5 | CDHU | 24.20.120 | Batente em chapa dobrada para portas | 57,00 | M | 135,01 | 168,76 | 7.695,57 | 9.619,32 |
| 7.6 | CDHU | 28.01.050 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas | 10,00 | CJ | 566,39 | 707,98 | 5.663,90 | 7.079,80 |
| 7.7 | CDHU | 14.30.070 | Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta | 18,40 | M2 | 622,92 | 778,65 | 11.461,72 | 14.327,16 |
| 7.8 | CDHU | 28.01.171 | Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg | 20,00 | UN | 315,74 | 394,67 | 6.314,80 | 7.893,40 |
| 7.9 | CDHU | 25.01.361 | Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco | 63,00 | M2 | 1.887,49 | 2.359,36 | 118.911,87 | 148.639,68 |
| 7.9 | CDHU | 19.01.064 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido | 130,00 | M | 181,42 | 226,77 | 23.584,60 | 29.480,10 |
| 7.10 | CDHU | 25.01.020 | Caixilho em alumínio fixo, sob medida | 2,40 | M2 | 876,40 | 1.095,50 | 2.103,36 | 2.629,20 |
| 7.11 | CDHU | 25.01.510 | Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto | 49,25 | M2 | 1.219,18 | 1.523,97 | 60.044,61 | 75.055,52 |
| 7.12 | CDHU | 26.02.160 | Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm | 26,55 | M2 | 454,86 | 568,57 | 12.076,53 | 15.095,53 |
| 7.13 | CDHU | 28.20.220 | Dobradiça inferior para porta de vidro temperado | 2,00 | UN | 112,54 | 140,67 | 225,08 | 281,34 |
| 7.14 | CDHU | 28.20.230 | Dobradiça superior para porta de vidro temperado | 2,00 | UN | 76,06 | 95,07 | 152,12 | 190,14 |
| 7.15 | CDHU | 28.20.650 | Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm | 2,00 | UN | 665,97 | 832,46 | 1.331,94 | 1.664,92 |
| 7.16 | CDHU | 28.20.770 | Trinco de piso para porta em vidro temperado | 4,00 | UN | 185,45 | 231,81 | 741,80 | 927,24 |
| 7.17 | CDHU | 14.28.140 | Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm | 6,50 | M2 | 1.162,94 | 1.453,67 | 7.559,11 | 9.448,85 |
| subtotal | | | | | | | | | 399.523,84 |
| 8 REDE DE AGUA FRIA | | | | | | | | | |
| 8.1 | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | 100,00 | M | 28,54 | 35,67 | 2.854,00 | 3.567,00 |
| 8.2 | CDHU | 46.01.030 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões | 85,00 | M | 38,55 | 48,18 | 3.276,75 | 4.095,30 |
| 8.3 | CDHU | 46.01.050 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões | 120,00 | M | 51,44 | 64,30 | 6.172,80 | 7.716,00 |
| 8.4 | CDHU | 48.02.400 | Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros | 4,00 | UN | 994,34 | 1.242,92 | 3.977,36 | 4.971,68 |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---|------|-----------|--|-------|----|--------|--------|-----------|------------------|
| 8.5 | CDHU | 47.01.030 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´ | 8,00 | UN | 87,88 | 109,85 | 703,04 | 878,80 |
| 8.6 | CDHU | 47.01.050 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´ | 8,00 | UN | 137,02 | 171,27 | 1.096,16 | 1.370,16 |
| 8.7 | CDHU | 48.05.010 | Torneira de boia, DN= 3/4´ | 4,00 | UN | 96,42 | 120,52 | 385,68 | 482,08 |
| 8.8 | CDHU | 47.02.030 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial | 12,00 | UN | 129,49 | 161,86 | 1.553,88 | 1.942,32 |
| 8.9 | CDHU | 47.02.020 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial | 13,00 | UN | 102,74 | 128,42 | 1.335,62 | 1.669,46 |
| 8.10 | CDHU | 47.02.110 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial | 6,00 | UN | 98,23 | 122,78 | 589,38 | 736,68 |
| subtotal | | | | | | | | | 27.429,48 |
| 9 SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | | | | | |
| 9.1 | CDHU | 50.10.120 | Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg | 12,00 | UN | 257,06 | 321,32 | 3.084,72 | 3.855,84 |
| 9.2 | CDHU | 50.05.260 | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W | 12,00 | UN | 292,24 | 365,30 | 3.506,88 | 4.383,60 |
| 9.3 | CDHU | 97.02.194 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | 12,00 | UN | 12,45 | 15,56 | 149,40 | 186,72 |
| 9.4 | CDHU | 97.02.195 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência | 16,00 | UN | 12,00 | 15,00 | 192,00 | 240,00 |
| subtotal | | | | | | | | | 8.666,16 |
| 10 REDE DE ESGOTO | | | | | | | | | |
| 10.1 | CDHU | 46.02.010 | Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões | 60,00 | M | 34,01 | 42,51 | 2.040,60 | 2.550,60 |
| 10.2 | CDHU | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | 75,00 | M | 43,64 | 54,55 | 3.273,00 | 4.091,25 |
| 10.3 | CDHU | 46.02.060 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões | 60,00 | M | 67,81 | 84,76 | 4.068,60 | 5.085,60 |
| 10.4 | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | 50,00 | M | 72,52 | 90,65 | 3.626,00 | 4.532,50 |
| 10.5 | CDHU | 46.03.060 | Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões | 70,00 | M | 157,45 | 196,81 | 11.021,50 | 13.776,70 |
| 10.6 | CDHU | 49.01.030 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | 31,00 | UN | 105,82 | 132,27 | 3.280,42 | 4.100,37 |
| 10.7 | CDHU | 49.03.022 | Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros | 2,00 | UN | 117,13 | 146,41 | 234,26 | 292,82 |
| 10.8 | CDHU | 44.20.200 | Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´ | 27,00 | UN | 167,43 | 209,28 | 4.520,61 | 5.650,56 |
| 10.9 | CDHU | 44.20.620 | Válvula americana | 6,00 | UN | 57,51 | 71,88 | 345,06 | 431,28 |
| 10.10 | CDHU | 44.20.650 | Válvula de metal cromado de 1´ | 21,00 | UN | 45,05 | 56,31 | 946,05 | 1.182,51 |
| subtotal | | | | | | | | | 41.694,19 |
| 11 APARELHOS E METAIS | | | | | | | | | |
| 11.1 | CDHU | 44.01.160 | Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial | 15,00 | UN | 727,64 | 909,55 | 10.914,60 | 13.643,25 |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------|-----------|--|-------|----|----------|----------|-----------|------------------|
| 11.2 | CDHU | 30.08.040 | Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida | 1,00 | UN | 1.528,92 | 1.911,15 | 1.528,92 | 1.911,15 |
| 11.3 | CDHU | 44.01.270 | Cuba de louça de embutir oval | 5,00 | UN | 127,84 | 159,80 | 639,20 | 799,00 |
| 11.4 | CDHU | 44.06.300 | Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm | 6,00 | UN | 258,57 | 323,21 | 1.551,42 | 1.939,26 |
| 11.5 | CDHU | 44.02.062 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido | 5,65 | M2 | 757,37 | 946,71 | 4.279,14 | 5.348,91 |
| 11.6 | CDHU | 44.02.200 | Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido | 2,20 | M2 | 1.474,13 | 1.842,66 | 3.243,08 | 4.053,85 |
| 11.7 | CDHU | 44.06.200 | Tanque em aço inoxidável | 1,00 | UN | 1.155,77 | 1.444,71 | 1.155,77 | 1.444,71 |
| 11.8 | CDHU | 44.01.800 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | 12,00 | CJ | 728,04 | 910,05 | 8.736,48 | 10.920,60 |
| 11.9 | CDHU | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | 3,00 | UN | 1.088,19 | 1.360,23 | 3.264,57 | 4.080,69 |
| 11.10 | CDHU | 44.20.280 | Tampa de plástico para bacia sanitária | 15,00 | UN | 44,56 | 55,70 | 668,40 | 835,50 |
| 11.11 | CDHU | 30.01.120 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm | 8,00 | UN | 149,53 | 186,91 | 1.196,24 | 1.495,28 |
| 11.12 | CDHU | 44.03.920 | Ducha higiênica com registro | 15,00 | UN | 366,96 | 458,70 | 5.504,40 | 6.880,50 |
| 11.13 | CDHU | 44.03.470 | Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado | 6,00 | UN | 73,91 | 92,38 | 443,46 | 554,28 |
| 11.14 | CDHU | 43.02.170 | Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada | 5,00 | UN | 498,74 | 623,42 | 2.493,70 | 3.117,10 |
| 11.15 | CDHU | 44.03.430 | Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2" | 21,00 | UN | 43,72 | 54,65 | 918,12 | 1.147,65 |
| 11.16 | CDHU | 44.03.400 | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" | 4,00 | UN | 51,92 | 64,90 | 207,68 | 259,60 |
| 11.17 | CDHU | 44.03.050 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor | 4,00 | UN | 89,64 | 112,05 | 358,56 | 448,20 |
| 11.18 | CDHU | 44.03.080 | Porta-papel de louça de embutir | 15,00 | UN | 64,55 | 80,68 | 968,25 | 1.210,20 |
| 11.19 | CDHU | 44.03.090 | Cabide cromado para banheiro | 6,00 | UN | 40,88 | 51,10 | 245,28 | 306,60 |
| 11.20 | CDHU | 44.03.130 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | 19,00 | UN | 52,63 | 65,78 | 999,97 | 1.249,82 |
| 11.21 | CDHU | 44.03.180 | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | 19,00 | UN | 72,07 | 90,08 | 1.369,33 | 1.711,52 |
| 11.22 | CDHU | 23.08.100 | Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico | 12,00 | M2 | 1.612,22 | 2.015,27 | 19.346,64 | 24.183,24 |
| subtotal | | | | | | | | | 87.540,91 |
| 12 DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 12.1 | CDHU | 49.12.010 | Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto | 4,00 | UN | 3.220,76 | 4.025,95 | 12.883,04 | 16.103,80 |
| 12.2 | CDHU | 49.06.190 | Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm | 9,00 | UN | 95,04 | 118,80 | 855,36 | 1.069,20 |
| 12.3 | CDHU | 46.02.060 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões | 60,00 | M | 67,81 | 84,76 | 4.068,60 | 5.085,60 |
| 12.4 | CDHU | 46.03.060 | Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões | 90,00 | M | 157,45 | 196,81 | 14.170,50 | 17.712,90 |
| subtotal | | | | | | | | | 39.971,50 |
| 13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|-------|------|-----------|---|----------|----|-----------|------------|-----------|------------|
| 13.1 | CDHU | 37.01.080 | Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm | 2,00 | UN | 180,74 | 225,92 | 361,48 | 451,84 |
| 13.2 | CDHU | 37.03.200 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes | 4,00 | UN | 649,22 | 811,52 | 2.596,88 | 3.246,08 |
| 13.3 | CDHU | 37.13.800 | Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A | 64,00 | UN | 21,11 | 26,38 | 1.351,04 | 1.688,32 |
| 13.4 | CDHU | 37.13.850 | Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A | 16,00 | UN | 59,60 | 74,50 | 953,60 | 1.192,00 |
| 13.5 | CDHU | 37.13.610 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A | 50,00 | UN | 39,13 | 48,91 | 1.956,50 | 2.445,50 |
| 13.6 | CDHU | 38.01.100 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios | 40,00 | M | 49,61 | 62,01 | 1.984,40 | 2.480,40 |
| 13.7 | CDHU | 38.01.060 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios | 40,00 | M | 34,69 | 43,36 | 1.387,60 | 1.734,40 |
| 13.8 | CDHU | 38.13.016 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios | 1.000,00 | M | 11,59 | 14,48 | 11.590,00 | 14.480,00 |
| 13.9 | CDHU | 39.02.010 | Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | 3,29 | 4,11 | 1.645,00 | 2.055,00 |
| 13.10 | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | 4,23 | 5,28 | 2.115,00 | 2.640,00 |
| 13.11 | CDHU | 39.02.020 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | 6,48 | 8,10 | 3.240,00 | 4.050,00 |
| 13.12 | CDHU | 39.02.030 | Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | 9,47 | 11,83 | 4.735,00 | 5.915,00 |
| 13.13 | CDHU | 39.02.040 | Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 600,00 | M | 14,31 | 17,88 | 8.586,00 | 10.728,00 |
| 13.14 | CDHU | 39.26.070 | Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases | 100,00 | M | 29,01 | 36,26 | 2.901,00 | 3.626,00 |
| 13.15 | CDHU | 40.04.470 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo | 100,00 | CJ | 36,06 | 45,07 | 3.606,00 | 4.507,00 |
| 13.16 | CDHU | 40.04.090 | Tomada RJ 11 para telefone, sem placa | 12,00 | UN | 34,53 | 43,16 | 414,36 | 517,92 |
| 13.17 | CDHU | 40.04.096 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa | 12,00 | UN | 70,41 | 88,01 | 844,92 | 1.056,12 |
| 13.18 | CDHU | 40.05.020 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | 45,00 | CJ | 23,00 | 28,75 | 1.035,00 | 1.293,75 |
| 13.19 | CDHU | 40.05.100 | Interruptor com 2 teclas paralelo e placa | 16,00 | CJ | 31,91 | 39,88 | 510,56 | 638,08 |
| 13.20 | CDHU | 41.31.040 | Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W | 120,00 | UN | 351,14 | 438,92 | 42.136,80 | 52.670,40 |
| 13.21 | CDHU | 41.12.210 | Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W | 6,00 | UN | 1.030,49 | 1.288,11 | 6.182,94 | 7.728,66 |
| 13.22 | CDHU | 39.11.090 | Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos | 100,00 | M | 3,94 | 4,92 | 394,00 | 492,00 |
| 13.23 | CDHU | 39.11.400 | Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa | 100,00 | M | 16,01 | 20,01 | 1.601,00 | 2.001,00 |
| 13.24 | CDHU | 43.07.070 | Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h | 4,00 | CJ | 12.237,67 | 15.297,08 | 48.950,68 | 61.188,32 |
| 13.25 | CDHU | 43.07.330 | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h | 14,00 | CJ | 3.485,56 | 4.356,95 | 48.797,84 | 60.997,30 |
| 13.26 | CDHU | 42.01.086 | Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio | 8,00 | UN | 15,33 | 19,16 | 122,64 | 153,28 |
| 13.27 | CDHU | 42.02.010 | Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica | 380,00 | UN | 16,26 | 20,32 | 6.178,80 | 7.721,60 |
| 13.28 | CDHU | 39.04.080 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ² | 130,00 | M | 54,29 | 67,86 | 7.057,70 | 8.821,80 |
| 13.29 | CDHU | 42.05.210 | Haste de aterramento de 5/8" x 3 m | 8,00 | UN | 196,26 | 245,32 | 1.570,08 | 1.962,56 |
| 13.30 | CDHU | 42.05.310 | Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm | 8,00 | UN | 31,24 | 39,05 | 249,92 | 312,40 |
| 13.31 | CDHU | 36.08.050 | Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo | 1,00 | UN | 90.408,51 | 113.010,63 | 90.408,51 | 113.010,63 |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---|------|-----------|---|----------|----|----------|----------|------------|-------------------|
| 13.32 | CDHU | 41.11.702 | Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W | 15,00 | UN | 7.125,12 | 8.906,40 | 106.876,80 | 133.596,00 |
| 13.33 | CDHU | 39.04.070 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ² | 145,00 | M | 36,40 | 45,50 | 5.278,00 | 6.597,50 |
| 13.34 | CDHU | 68.01.730 | Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m | 1,00 | UN | 1.905,14 | 2.381,42 | 1.905,14 | 2.381,42 |
| 13.35 | CDHU | 38.01.120 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios | 24,50 | M | 58,98 | 73,72 | 1.445,01 | 1.806,14 |
| 13.36 | CDHU | 39.21.100 | Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C | 203,00 | M | 65,85 | 82,31 | 13.367,55 | 16.708,93 |
| 13.37 | CDHU | 36.03.060 | Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias | 1,00 | UN | 1.775,68 | 2.219,60 | 1.775,68 | 2.219,60 |
| 13.38 | CDHU | 36.03.080 | Caixa para seccionadora tipo "T" (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias | 1,00 | UN | 741,08 | 926,35 | 741,08 | 926,35 |
| 13.39 | CDHU | 37.13.660 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A | 1,00 | UN | 190,11 | 237,63 | 190,11 | 237,63 |
| subtotal | | | | | | | | | 546.278,93 |
| 14 CONTRAPISO, PISO E REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | | | | | |
| 14.1 | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | 3.928,20 | M2 | 6,29 | 7,86 | 24.708,37 | 30.875,65 |
| 14.2 | CDHU | 17.02.160 | Emboço desempenado com argamassa industrializada | 3.928,20 | M2 | 46,33 | 57,91 | 181.993,50 | 227.482,06 |
| 14.3 | CDHU | 17.01.040 | Lastro de concreto impermeabilizado | 52,47 | M3 | 651,74 | 814,67 | 34.198,10 | 42.747,36 |
| 14.4 | CDHU | 17.01.020 | Argamassa de regularização e/ou proteção | 37,48 | M3 | 734,92 | 918,65 | 27.544,80 | 34.431,00 |
| 14.5 | CDHU | 18.06.102 | Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada | 277,50 | M2 | 42,21 | 52,76 | 11.713,27 | 14.640,90 |
| 14.6 | CDHU | 18.06.103 | Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada | 95,80 | M | 5,87 | 7,33 | 562,34 | 702,21 |
| 14.7 | CDHU | 18.08.110 | Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 16,70 | M2 | 210,93 | 263,66 | 3.522,53 | 4.403,12 |
| 14.8 | CDHU | 18.08.120 | Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIA, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 19,60 | M | 40,83 | 51,03 | 800,26 | 1.000,18 |
| 14.9 | CDHU | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIA, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 111,10 | M2 | 123,57 | 154,46 | 13.728,62 | 17.160,50 |
| 14.10 | CDHU | 18.08.100 | Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIA, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 86,00 | M | 25,41 | 31,76 | 2.185,26 | 2.731,36 |
| 14.11 | CDHU | 21.02.071 | Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito | 344,30 | M2 | 244,77 | 305,96 | 84.274,31 | 105.342,02 |
| 14.12 | CDHU | 21.10.061 | Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | 592,50 | M | 35,36 | 44,20 | 20.950,80 | 26.188,50 |
| 14.13 | CDHU | 27.04.070 | Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm | 600,00 | M | 160,03 | 200,03 | 96.018,00 | 120.018,00 |
| 14.14 | CDHU | 22.02.030 | Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo | 100,00 | M2 | 88,39 | 110,48 | 8.839,00 | 11.048,00 |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--|------|--------------|---|----------|----|--------|------------------|---------------------|------------|
| subtotal | | | | | | | | 638.770,86 | |
| 15 PINTURA | | | | | | | | | |
| 15.1 | CDHU | 33.02.060 | Massa corrida a base de PVA | 3.703,20 | M2 | 12,60 | 15,75 | 46.660,32 | 58.325,40 |
| 15.2 | CDHU | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo | 3.393,00 | M2 | 28,08 | 35,10 | 95.275,44 | 119.094,30 |
| 15.3 | CDHU | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo | 230,58 | M2 | 41,66 | 52,07 | 9.605,96 | 12.006,30 |
| 15.4 | CDHU | 33.10.060 | Epóxi em massa, inclusive preparo | 225,00 | M2 | 102,84 | 128,55 | 23.139,00 | 28.923,75 |
| 15.5 | CDHU | 33.10.100 | Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo | 535,00 | M2 | 38,82 | 48,52 | 20.768,70 | 25.958,20 |
| 15.6 | CDHU | 33.07.102 | Esmalte a base de água em estrutura metálica | 172,14 | M2 | 43,99 | 54,98 | 7.572,43 | 9.464,25 |
| subtotal | | | | | | | | 253.772,20 | |
| 16 PAISAGISMO | | | | | | | | | |
| 16.1 | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito | 1.200,00 | M2 | 24,81 | 31,01 | 29.772,00 | 37.212,00 |
| 16.2 | CDHU | 54.04.350 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia | 1.200,00 | M2 | 107,06 | 133,82 | 128.472,00 | 160.584,00 |
| 16.3 | CDHU | composição 2 | Execução de perfil guia/sarjeta extrusado no local, com fornecimento de concreto e lastro de pedra britada | 155,00 | m | 54,92 | 68,64 | 8.511,85 | 10.639,20 |
| 16.4 | CDHU | 17.03.080 | Cimentado semi-áspero | 400,00 | M2 | 24,33 | 30,41 | 9.732,00 | 12.164,00 |
| 16.5 | CDHU | 34.02.020 | Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas) | 2.500,00 | M2 | 12,89 | 16,11 | 32.225,00 | 40.275,00 |
| 16.6 | CDHU | 34.05.370 | Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas | 160,00 | M | 211,53 | 264,41 | 33.844,80 | 42.305,60 |
| 16.7 | CDHU | 34.05.050 | Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado | 165,00 | M | 223,86 | 279,82 | 36.936,90 | 46.170,30 |
| 16.8 | CDHU | 34.20.380 | Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2" | 4,00 | UN | 637,88 | 797,35 | 2.551,52 | 3.189,40 |
| 16.9 | CDHU | 35.04.120 | Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm | 10,00 | UN | 514,98 | 643,72 | 5.149,80 | 6.437,20 |
| 16.10 | CDHU | 24.02.270 | Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo | 15,00 | M2 | 630,65 | 788,31 | 9.459,75 | 11.824,65 |
| subtotal | | | | | | | | 370.801,35 | |
| 17 LIMPEZA DA OBRA | | | | | | | | | |
| 17.1 | CDHU | 55.01.020 | Limpeza final da obra | 749,60 | M² | 11,81 | 14,76 | 8.852,77 | 11.064,09 |
| subtotal | | | | | | | | 11.064,09 | |
| TOTAL GERAL = | | | | | | | | 4.777.241,01 | |
| Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos | | | | | | | | | |
| DATA BASE DOS PREÇOS: CPOS -187 e SINAPI 08/2022 - valores com desoneração | | | | | | | Data: 22/09/2022 | | |
| | | | | | | | 2 | | |
| BDI = 25,00% (valor calculado conforme acordo 2622/2013 - TCU) | | | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, RELATÓRIO SONDAGEM E PERCUSSÃO E PROJETOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO | PERÍODO | | | | | | | | | | | |
|------|-----------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | 1º mes | 2º mes | 3º mes | 4º mes | 5º mes | 6º mes | 7º mes | 8º mes | 9º mes | 10º mes | 11º mes | 12º mes |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 61.281,42 | 42.896,99 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 | 1.671,31 |
| 2 | INFRA ESTRUTURA | 1.123.313,34 | 374.437,78 | 374.437,78 | 374.437,78 | | | | | | | | | |
| 3 | SUPER ESTRUTURA | 474.007,00 | | | 158.002,33 | 158.002,33 | 158.002,34 | | | | | | | |
| 4 | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | 192.760,47 | | | | | 96.380,24 | 96.380,23 | | | | | | |
| 5 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 14.944,78 | | | | | 14.944,78 | | | | | | | |
| 6 | COBERTURA | 485.420,49 | | | | | | 242.710,25 | 242.710,24 | | | | | |
| 7 | ESQUADRIAS | 399.523,84 | | | | | 99.880,96 | 99.880,96 | 99.880,96 | 99.880,96 | | | | |
| 8 | REDE DE AGUA FRIA | 27.429,48 | | | | | 6.857,37 | 6.857,37 | 6.857,37 | 6.857,37 | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, RELATÓRIO SONDAÇÃO E PERCUSSÃO E PROJETOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

COMPOSIÇÃO BDI

Composição do BDI conforme regras do Acórdão 2.622/2.013 do Tribunal de Contas da União

| ITEM | SIGLA | VALOR | LIMITES RECOMENDADOS | |
|---|----------------------------|-------|----------------------|----------|
| | | | INFERIOR | SUPERIOR |
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 3,68% | 3,00% | 5,50% |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| TAXA DE RISCO | R | 0,97% | 0,97% | 1,27% |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 0,80% | 0,59% | 1,39% |
| TAXA DE LUCRO | L | 8,60% | 6,16% | 8,96% |
| TAXA DE TRIBUTOS | PIS (geralmente 0,65%) | 0,65% | Variável | Variável |
| | COFINS (geralmente 3,00%) | 3,00% | | |
| | ISS (legislação municipal) | 2,00% | | |
| | CPRB (INSS) | 4,50% | | |

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

| | |
|-----------------------|--------|
| BDI RESULTANTE | 25,00% |
|-----------------------|--------|

25,03%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, RELATÓRIO SONDAÇÃO E PERCUSSÃO E PROJETOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

RELATÓRIO SONDAÇÃO E PERCUSSÃO E PROJETOS

Arquivos “.pdf” dos projetos e do relatório de sondagem e percussão disponíveis em mídia e também no link <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> acessando “Concorrência 017/2023”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| DATA BASE DOS PREÇOS: CPOS -187 e SINAPI 08/2022 - valores com desoneração | | | | | | | | | |
|--|--------|--------------|---|-----------|-------|-------------|----------|-------------|----------|
| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UN. | VALOR UNIT. | | VALOR TOTAL | |
| | | | | | | (s/ BDI) | (c/ BDI) | (s/ BDI) | (c/ BDI) |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1 | CDHU | 02.08.020 | Placa de identificação para obra | 6,00 | M2 | | | | |
| 1.2 | CDHU | 02.02.130 | Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m² | 12,00 | UNMES | | | | |
| 1.3 | CDHU | 02.03.120 | Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão | 260,00 | M2 | | | | |
| 1.4 | CDHU | 02.09.040 | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | 900,00 | M2 | | | | |
| | | | | subtotal | | | | | |
| 2 INFRA ESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 2.1 | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | 749,60 | M2 | | | | |
| 2.2 | CDHU | 02.10.060 | Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas | 791,00 | M2 | | | | |
| 2.3 | CDHU | 07.01.020 | Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto | 297,80 | M3 | | | | |
| 2.4 | CDHU | 07.12.040 | Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro | 153,30 | M3 | | | | |
| 2.5 | CDHU | 07.12.020 | Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto | 144,50 | M3 | | | | |
| 2.6 | CDHU | 07.02.020 | Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m | 86,40 | M3 | | | | |
| 2.7 | CDHU | 46.12.020 | Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm | 90,00 | M | | | | |
| 2.8 | CDHU | 07.11.020 | Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador | 75,09 | M3 | | | | |
| 2.9 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | 10,80 | M3 | | | | |
| 2.10 | SINAPI | composição 1 | Estaca metálica para fundação, utilizando perfil laminado HP250X62 (exclusive mobilização e desmobilização) | 48.384,00 | kg | | | | |
| 2.11 | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | 30,00 | M3 | | | | |
| 2.12 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | 5,00 | M3 | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|------|-----------|---|----------|----|--|--|--|--|
| 2.13 | CDHU | 17.01.040 | Lastro de concreto impermeabilizado | 5,00 | M3 | | | | |
| 2.14 | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | 302,00 | M2 | | | | |
| 2.15 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | 2.310,00 | KG | | | | |
| 2.16 | CDHU | 11.16.080 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | 30,18 | M3 | | | | |
| 2.17 | CDHU | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa | 30,18 | M3 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 3 SUPER ESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 3.1 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | 4.128,30 | KG | | | | |
| 3.2 | CDHU | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional | 503,00 | M2 | | | | |
| 3.3 | CDHU | 08.02.020 | Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto | 387,80 | M3 | | | | |
| 3.4 | CDHU | 13.01.330 | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa | 775,60 | M2 | | | | |
| 3.5 | CDHU | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa | 118,87 | M3 | | | | |
| 3.6 | CDHU | 11.16.080 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | 118,87 | M3 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 4 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | | | | | | | | | |
| 4.1 | CDHU | 14.10.121 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C | 1.457,00 | M2 | | | | |
| 4.2 | CDHU | 14.10.111 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C | 336,20 | M2 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 5 IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| 5.1 | CDHU | 32.16.010 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | 402,00 | M2 | | | | |
| 5.2 | CDHU | 32.17.010 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo | 6,25 | M3 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 6 COBERTURA | | | | | | | | | |
| 6.1 | CDHU | 15.01.330 | Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal | 749,60 | M2 | | | | |
| 6.2 | CDHU | 16.13.070 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano | 749,60 | M2 | | | | |
| 6.3 | CDHU | 16.12.200 | Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm | 53,20 | M | | | | |
| 6.4 | CDHU | 16.33.052 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m | 135,00 | M | | | | |
| 6.5 | CDHU | 16.30.020 | Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio | 4,80 | M2 | | | | |
| 6.6 | CDHU | 16.32.130 | Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm | 70,00 | M2 | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------|-----------|--|----------|----|--|--|--|--|
| 6.7 | CDHU | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | 235,00 | M2 | | | | |
| 6.8 | CDHU | 24.03.100 | Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado | 1,28 | M2 | | | | |
| 6.9 | CDHU | 15.03.150 | Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura | 2.086,32 | KG | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 7 ESQUADRIAS | | | | | | | | | |
| 7.1 | CDHU | 23.09.560 | Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm | 40,00 | UN | | | | |
| 7.2 | CDHU | 28.01.040 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha | 40,00 | CJ | | | | |
| 7.3 | CDHU | 23.08.242 | Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente | 1,89 | M2 | | | | |
| 7.4 | CDHU | 23.20.170 | Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida | 37,80 | M2 | | | | |
| 7.5 | CDHU | 24.20.120 | Batente em chapa dobrada para portas | 57,00 | M | | | | |
| 7.6 | CDHU | 28.01.050 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas | 10,00 | CJ | | | | |
| 7.7 | CDHU | 14.30.070 | Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta | 18,40 | M2 | | | | |
| 7.8 | CDHU | 28.01.171 | Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg | 20,00 | UN | | | | |
| 7.9 | CDHU | 25.01.361 | Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco | 63,00 | M2 | | | | |
| 7.9 | CDHU | 19.01.064 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido | 130,00 | M | | | | |
| 7.10 | CDHU | 25.01.020 | Caixilho em alumínio fixo, sob medida | 2,40 | M2 | | | | |
| 7.11 | CDHU | 25.01.510 | Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto | 49,25 | M2 | | | | |
| 7.12 | CDHU | 26.02.160 | Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm | 26,55 | M2 | | | | |
| 7.13 | CDHU | 28.20.220 | Dobradiça inferior para porta de vidro temperado | 2,00 | UN | | | | |
| 7.14 | CDHU | 28.20.230 | Dobradiça superior para porta de vidro temperado | 2,00 | UN | | | | |
| 7.15 | CDHU | 28.20.650 | Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm | 2,00 | UN | | | | |
| 7.16 | CDHU | 28.20.770 | Trinco de piso para porta em vidro temperado | 4,00 | UN | | | | |
| 7.17 | CDHU | 14.28.140 | Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm | 6,50 | M2 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 8 REDE DE AGUA FRIA | | | | | | | | | |
| 8.1 | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | 100,00 | M | | | | |
| 8.2 | CDHU | 46.01.030 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões | 85,00 | M | | | | |
| 8.3 | CDHU | 46.01.050 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões | 120,00 | M | | | | |
| 8.4 | CDHU | 48.02.400 | Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros | 4,00 | UN | | | | |
| 8.5 | CDHU | 47.01.030 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1" | 8,00 | UN | | | | |
| 8.6 | CDHU | 47.01.050 | Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2" | 8,00 | UN | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---|------|-----------|--|-------|----|--|--|--|--|
| 8.7 | CDHU | 48.05.010 | Torneira de boia, DN= 3/4´ | 4,00 | UN | | | | |
| 8.8 | CDHU | 47.02.030 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial | 12,00 | UN | | | | |
| 8.9 | CDHU | 47.02.020 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial | 13,00 | UN | | | | |
| 8.10 | CDHU | 47.02.110 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial | 6,00 | UN | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 9 SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | | | | | |
| 9.1 | CDHU | 50.10.120 | Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg | 12,00 | UN | | | | |
| 9.2 | CDHU | 50.05.260 | Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W | 12,00 | UN | | | | |
| 9.3 | CDHU | 97.02.194 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | 12,00 | UN | | | | |
| 9.4 | CDHU | 97.02.195 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência | 16,00 | UN | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 10 REDE DE ESGOTO | | | | | | | | | |
| 10.1 | CDHU | 46.02.010 | Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões | 60,00 | M | | | | |
| 10.2 | CDHU | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | 75,00 | M | | | | |
| 10.3 | CDHU | 46.02.060 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões | 60,00 | M | | | | |
| 10.4 | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | 50,00 | M | | | | |
| 10.5 | CDHU | 46.03.060 | Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões | 70,00 | M | | | | |
| 10.6 | CDHU | 49.01.030 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | 31,00 | UN | | | | |
| 10.7 | CDHU | 49.03.022 | Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros | 2,00 | UN | | | | |
| 10.8 | CDHU | 44.20.200 | Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´ | 27,00 | UN | | | | |
| 10.9 | CDHU | 44.20.620 | Válvula americana | 6,00 | UN | | | | |
| 10.10 | CDHU | 44.20.650 | Válvula de metal cromado de 1´ | 21,00 | UN | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 11 APARELHOS E METAIS | | | | | | | | | |
| 11.1 | CDHU | 44.01.160 | Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial | 15,00 | UN | | | | |
| 11.2 | CDHU | 30.08.040 | Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida | 1,00 | UN | | | | |
| 11.3 | CDHU | 44.01.270 | Cuba de louça de embutir oval | 5,00 | UN | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------|-----------|--|-----------------|----|--|--|--|--|
| 11.4 | CDHU | 44.06.300 | Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm | 6,00 | UN | | | | |
| 11.5 | CDHU | 44.02.062 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido | 5,65 | M2 | | | | |
| 11.6 | CDHU | 44.02.200 | Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido | 2,20 | M2 | | | | |
| 11.7 | CDHU | 44.06.200 | Tanque em aço inoxidável | 1,00 | UN | | | | |
| 11.8 | CDHU | 44.01.800 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | 12,00 | CJ | | | | |
| 11.9 | CDHU | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | 3,00 | UN | | | | |
| 11.10 | CDHU | 44.20.280 | Tampa de plástico para bacia sanitária | 15,00 | UN | | | | |
| 11.11 | CDHU | 30.01.120 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm | 8,00 | UN | | | | |
| 11.12 | CDHU | 44.03.920 | Ducha higiênica com registro | 15,00 | UN | | | | |
| 11.13 | CDHU | 44.03.470 | Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado | 6,00 | UN | | | | |
| 11.14 | CDHU | 43.02.170 | Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada | 5,00 | UN | | | | |
| 11.15 | CDHU | 44.03.430 | Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2" | 21,00 | UN | | | | |
| 11.16 | CDHU | 44.03.400 | Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" | 4,00 | UN | | | | |
| 11.17 | CDHU | 44.03.050 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor | 4,00 | UN | | | | |
| 11.18 | CDHU | 44.03.080 | Porta-papel de louça de embutir | 15,00 | UN | | | | |
| 11.19 | CDHU | 44.03.090 | Cabide cromado para banheiro | 6,00 | UN | | | | |
| 11.20 | CDHU | 44.03.130 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | 19,00 | UN | | | | |
| 11.21 | CDHU | 44.03.180 | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | 19,00 | UN | | | | |
| 11.22 | CDHU | 23.08.100 | Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico | 12,00 | M2 | | | | |
| | | | | subtotal | | | | | |
| 12 DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 12.1 | CDHU | 49.12.010 | Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto | 4,00 | UN | | | | |
| 12.2 | CDHU | 49.06.190 | Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm | 9,00 | UN | | | | |
| 12.3 | CDHU | 46.02.060 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões | 60,00 | M | | | | |
| 12.4 | CDHU | 46.03.060 | Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões | 90,00 | M | | | | |
| | | | | subtotal | | | | | |
| 13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | |
| 13.1 | CDHU | 37.01.080 | Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm | 2,00 | UN | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|-------|------|-----------|---|----------|----|--|--|--|--|
| 13.2 | CDHU | 37.03.200 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes | 4,00 | UN | | | | |
| 13.3 | CDHU | 37.13.800 | Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A | 64,00 | UN | | | | |
| 13.4 | CDHU | 37.13.850 | Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A | 16,00 | UN | | | | |
| 13.5 | CDHU | 37.13.610 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A | 50,00 | UN | | | | |
| 13.6 | CDHU | 38.01.100 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios | 40,00 | M | | | | |
| 13.7 | CDHU | 38.01.060 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios | 40,00 | M | | | | |
| 13.8 | CDHU | 38.13.016 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios | 1.000,00 | M | | | | |
| 13.9 | CDHU | 39.02.010 | Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | | | | |
| 13.10 | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | | | | |
| 13.11 | CDHU | 39.02.020 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | | | | |
| 13.12 | CDHU | 39.02.030 | Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 500,00 | M | | | | |
| 13.13 | CDHU | 39.02.040 | Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | 600,00 | M | | | | |
| 13.14 | CDHU | 39.26.070 | Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases | 100,00 | M | | | | |
| 13.15 | CDHU | 40.04.470 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo | 100,00 | CJ | | | | |
| 13.16 | CDHU | 40.04.090 | Tomada RJ 11 para telefone, sem placa | 12,00 | UN | | | | |
| 13.17 | CDHU | 40.04.096 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa | 12,00 | UN | | | | |
| 13.18 | CDHU | 40.05.020 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | 45,00 | CJ | | | | |
| 13.19 | CDHU | 40.05.100 | Interruptor com 2 teclas paralelo e placa | 16,00 | CJ | | | | |
| 13.20 | CDHU | 41.31.040 | Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W | 120,00 | UN | | | | |
| 13.21 | CDHU | 41.12.210 | Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W | 6,00 | UN | | | | |
| 13.22 | CDHU | 39.11.090 | Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos | 100,00 | M | | | | |
| 13.23 | CDHU | 39.11.400 | Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa | 100,00 | M | | | | |
| 13.24 | CDHU | 43.07.070 | Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h | 4,00 | CJ | | | | |
| 13.25 | CDHU | 43.07.330 | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h | 14,00 | CJ | | | | |
| 13.26 | CDHU | 42.01.086 | Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio | 8,00 | UN | | | | |
| 13.27 | CDHU | 42.02.010 | Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica | 380,00 | UN | | | | |
| 13.28 | CDHU | 39.04.080 | Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ² | 130,00 | M | | | | |
| 13.29 | CDHU | 42.05.210 | Haste de aterramento de 5/8" x 3 m | 8,00 | UN | | | | |
| 13.30 | CDHU | 42.05.310 | Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm | 8,00 | UN | | | | |
| 13.31 | CDHU | 36.08.050 | Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo | 1,00 | UN | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---|------|-----------|--|----------|----|--|--|--|--|
| 13.32 | CDHU | 41.11.702 | Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W | 15,00 | UN | | | | |
| 13.33 | CDHU | 39.04.070 | Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ² | 145,00 | M | | | | |
| 13.34 | CDHU | 68.01.730 | Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m | 1,00 | UN | | | | |
| 13.35 | CDHU | 38.01.120 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios | 24,50 | M | | | | |
| 13.36 | CDHU | 39.21.100 | Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | 203,00 | M | | | | |
| 13.37 | CDHU | 36.03.060 | Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias | 1,00 | UN | | | | |
| 13.38 | CDHU | 36.03.080 | Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias | 1,00 | UN | | | | |
| 13.39 | CDHU | 37.13.660 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A | 1,00 | UN | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 14 CONTRAPISO, PISO E REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | | | | | |
| 14.1 | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | 3.928,20 | M2 | | | | |
| 14.2 | CDHU | 17.02.160 | Emboço desempenado com argamassa industrializada | 3.928,20 | M2 | | | | |
| 14.3 | CDHU | 17.01.040 | Lastro de concreto impermeabilizado | 52,47 | M3 | | | | |
| 14.4 | CDHU | 17.01.020 | Argamassa de regularização e/ou proteção | 37,48 | M3 | | | | |
| 14.5 | CDHU | 18.06.102 | Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada | 277,50 | M2 | | | | |
| 14.6 | CDHU | 18.06.103 | Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada | 95,80 | M | | | | |
| 14.7 | CDHU | 18.08.110 | Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 16,70 | M2 | | | | |
| 14.8 | CDHU | 18.08.120 | Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 19,60 | M | | | | |
| 14.9 | CDHU | 18.08.090 | Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 111,10 | M2 | | | | |
| 14.10 | CDHU | 18.08.100 | Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | 86,00 | M | | | | |
| 14.11 | CDHU | 21.02.071 | Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito | 344,30 | M2 | | | | |
| 14.12 | CDHU | 21.10.061 | Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico | 592,50 | M | | | | |
| 14.13 | CDHU | 27.04.070 | Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm | 600,00 | M | | | | |
| 14.14 | CDHU | 22.02.030 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo | 100,00 | M2 | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| subtotal | | | | | | | | | |
|--|------|--------------|---|----------|----|--|--|--|--|
| 15 PINTURA | | | | | | | | | |
| 15.1 | CDHU | 33.02.060 | Massa corrida a base de PVA | 3.703,20 | M2 | | | | |
| 15.2 | CDHU | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo | 3.393,00 | M2 | | | | |
| 15.3 | CDHU | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo | 230,58 | M2 | | | | |
| 15.4 | CDHU | 33.10.060 | Epóxi em massa, inclusive preparo | 225,00 | M2 | | | | |
| 15.5 | CDHU | 33.10.100 | Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo | 535,00 | M2 | | | | |
| 15.6 | CDHU | 33.07.102 | Esmalte a base de água em estrutura metálica | 172,14 | M2 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 16 PAISAGISMO | | | | | | | | | |
| 16.1 | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito | 1.200,00 | M2 | | | | |
| 16.2 | CDHU | 54.04.350 | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia | 1.200,00 | M2 | | | | |
| 16.3 | CDHU | composição 2 | Execução de perfil guia/sarjeta extrusado no local, com fornecimento de concreto e lastro de pedra britada | 155,00 | m | | | | |
| 16.4 | CDHU | 17.03.080 | Cimentado semi-áspero | 400,00 | M2 | | | | |
| 16.5 | CDHU | 34.02.020 | Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas) | 2.500,00 | M2 | | | | |
| 16.6 | CDHU | 34.05.370 | Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas | 160,00 | M | | | | |
| 16.7 | CDHU | 34.05.050 | Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado | 165,00 | M | | | | |
| 16.8 | CDHU | 34.20.380 | Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2" | 4,00 | UN | | | | |
| 16.9 | CDHU | 35.04.120 | Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm | 10,00 | UN | | | | |
| 16.10 | CDHU | 24.02.270 | Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo | 15,00 | M2 | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| 17 LIMPEZA DA OBRA | | | | | | | | | |
| 17.1 | CDHU | 55.01.020 | Limpeza final da obra | 749,60 | M² | | | | |
| subtotal | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL = | | | | | | | | | |
| Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos | | | | | | | | | |
| BDI = _____% | | | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | |
|------|----------------------------------|-------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|--|--|
| | | | 1º mes | 2º mes | 3º mes | 4º mes | 5º mes | 6º mes | 7º mes | 8º mes | 9º mes | 10º mes | 11º mes | 12º mes | | |
| 1 | SERVÍCIOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | INFRA ESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | SUPER ESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | COBERTURA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | ESQUADRIAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | REDE DE AGUA FRIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | | | | | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 017/2023

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

DECOMPOSIÇÃO BDI

Composição do BDI conforme regras do Acórdão 2.622/2.013 do Tribunal de Contas da União

| ITEM | SIGLA | VALOR |
|---|----------------------------|-------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G | |
| TAXA DE RISCO | R | |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS | DF | |
| TAXA DE LUCRO | L | |
| TAXA DE TRIBUTOS | PIS (geralmente 0,65%) | |
| | COFINS (geralmente 3,00%) | |
| | ISS (legislação municipal) | |
| | CPRB (INSS) | |

| LIMITES RECOMENDADOS | |
|----------------------|----------|
| INFERIOR | SUPERIOR |
| 3,00% | 5,50% |
| 0,80% | 1,00% |
| 0,97% | 1,27% |
| 0,59% | 1,39% |
| 6,16% | 8,96% |
| Variável | Variável |

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

BDI RESULTANTE

Fórmula Utilizada:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Valor global da Proposta: R\$ _____, _____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder aqueles constantes do Anexo I
A licitante deve apresentar BDI próprio utilizado para a composição da planilha orçamentária
bem como sua decomposição

Data e assinatura do responsável técnico

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço completo:

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), pela Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº 2509/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos no procedimento licitatório da **Concorrência nº 017/2023**, realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezado Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Concorrência nº 017/2023**, referente ao Procedimento Licitatório nº 227/2023, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência n° 017/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na **Concorrência nº 017/2023**, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

CONCORRÊNCIA nº 017/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL NA RUA AMAZONAS, S/Nº - JD. PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – DEMANDA SISTEMA SP SEM PAPEL Nº 044201

Concorrência nº 017/2023

Procedimento Licitatório nº 227/2023

Contrato nº ____/____

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, no Município _____, Estado _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO:

1.1 Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, demais Anexos e disposições contidas no Edital e neste Contrato.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Concorrência nº 017/2023;
- b) Procedimento Licitatório nº 227/2023;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 O objeto deverá ser executado em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura deste Contrato, de acordo com o Memorial Descritivo constante do **ANEXO I** do Edital, demais anexos e disposições deste instrumento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1.1 Este Contrato terá vigência de 19 (dezenove) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 O Município de Jaguariúna se obriga a:

- a) Fazer cumprir fielmente as cláusulas deste Contrato;
- b) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) Devolver a nota fiscal em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento;
- d) Atestar a nota fiscal no prazo de 06 (seis) dias úteis após o seu recebimento, encaminhando-a para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- g) Notificar a **CONTRATADA** caso haja ocorrência de serviços em desacordo com este instrumento contratual;
- h) Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, solicitando os originais quando julgar necessário.

3.3 Caberá à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Cumprir e garantir o pleno cumprimento deste Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- b) Observar as normas e regulamentos internos da Prefeitura, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da Prefeitura, ou a terceiros;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, ficando a Prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício;
- g) Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás;
- h) Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las à Prefeitura;
- i) Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da Fiscalização, fornecendo as informações referentes à prestação dos serviços, e realizando as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- j) A **CONTRATADA** deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização no prazo de até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções;
- k) Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

l) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Fiscalização;

m) Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.4 Concluídas as obras a Prefeitura fará sua medição final e análise minuciosa a fim de que seja emitido o Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO X** do Edital).

3.4.1 Após o recebimento provisório ficará a **CONTRATADA** obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 06 (seis) meses, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo este prazo de observação, dentro de 20 (vinte) seguintes, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo Termo, conforme **ANEXO XI** do Edital.

3.5. DA GARANTIA

3.5.1 O **CONTRATADO** deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura deste instrumento, exceto para os casos em que a prestação se dê através da modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, admitidos tão somente no ato da assinatura do instrumento contratual.

3.5.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, à escolha da **CONTRATADA**:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro garantia, na forma da legislação aplicável;

c) Fiança bancária.

3.5.3. A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência deste contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às exigências dos bancos autorizados a receber receitas municipais, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

3.5.5. A não prestação de garantia estipulada nos itens anteriores equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário à multa prevista nas cláusulas 10.3 e 11.1.4 do Edital.

3.5.6. A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

4.0 PREÇO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1 O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas desta Concorrência correrão por conta da dotação orçamentária:
Nº 02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51.00 – Transferências e Convênios Estaduais – vinculados.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos serão realizados após a execução de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e sua respectiva aprovação pelo fiscal deste contrato e autorização do gestor da pasta. Os serviços/obras deverão ser realizados conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, projetos, constantes do **ANEXO I** do Edital, demais anexos e disposições contratuais.

5.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada uma das etapas e produtos, conforme mencionado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: engenharia@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para saude.admlic@jaguariuna.sp.gov.br, para ser conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Saúde, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 017/2023, o número do Contrato, o nº da demanda Sistema SP Sem Papel 044201, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais deste contrato.

5.4 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

5.5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.

5.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e disposições deste Contrato.

5.7. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

5.8 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.9 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

6.0 RESPONSABILIDADE:

6.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

6.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

6.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Concorrência nº 017/2023.

7.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 A **CONTRATANTE** indicará funcionário(s) que será(ão) o(s) interlocutor(es) de todos os contatos com a **CONTRATADA**, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

7.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

7.3. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

8.1 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.0 PENALIDADES:

9.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

9.1.2. - multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

9.1.2.2. - Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato, em caso de inexecução total do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do instrumento.

9.2. - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

9.4. - As penalidades previstas de advertência e de suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.

9.5. - A penalidade prevista na cláusula 9.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

9.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10.0 RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

10.2 A rescisão deste Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

10.3 Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento próprio.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.2 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

11.3 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.5 A **CONTRATADA** ficará obrigada a garantir que os integrantes de seu corpo técnico realizem pessoal e diretamente o objeto ora contratado.

11.6 Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

11.7 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

11.8 A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

11.9 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.0. TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto n.º 3.655/2017.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.0 VIGÊNCIA:

14.1 Este Contrato terá vigência de 19 (dezenove) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, oportunidade em que o evento ensejador deverá estar devidamente comprovado.

14.2 O pleito de extensão do prazo deve ser realizado antes de seu termo, sob pena de não conhecimento.

15.0 - VALOR DO CONTRATO:

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

16.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

16.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IX**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.0 – FORO:

17.1 - Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Contratado:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

Procedimento Licitatório nº 227/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de _____ (_____) **dias**, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

Procedimento Licitatório nº 227/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento Infantil na Rua Amazonas, s/nº - Jd. Planalto, no Município de Jaguariúna – Demanda Sistema SP Sem Papel nº 044201

DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em __/__/__, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

CARGO: